



# **RELATÓRIO DE CONFORMIDADE 2021**

## Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. O PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO GRUPO NEOENERGIA .....	4
2.1 - Comprometimento da alta direção da pessoa jurídica (Inciso I, do Decreto nº 8.420/15): .....	4
2.2 - Padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade (Inciso II, do Decreto nº 8.420/15).....	8
2.4 - Treinamentos periódicos sobre o programa de integridade (Inciso IV, do Decreto nº 8.420/15).....	14
2.5 - Análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao programa de integridade (Inciso V, do Decreto nº 8.420/15)	18
2.6 - Registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica (Inciso VI, do Decreto nº 8.420/15)	27
2.7 – Controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiros da pessoa jurídica (Inciso VII, do Decreto nº 8.420/15) .....	28
2.8 - Procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios (Inciso VIII, do Decreto nº 8.420/15)	33
2.9 - Independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento (Inciso IX, do Decreto nº 8.420/15). .....	34
2.10 - Canais de denúncia de irregularidades abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros (Inciso X, do Decreto nº 8.420/15). .....	36
2.11 - Medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade (Inciso XI, do Decreto nº 8.420/15) .....	39
2.11 - Procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados (Inciso XII, do Decreto nº 8.420/15).....	40

### PORTARIA CGU Nº 909, DE 7 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a avaliação de programas de integridade de pessoas jurídicas

### DECRETO Nº 8.420/2015

Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências.

2.12 - Diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão de terceiros (Inciso XIII, do Decreto nº 8.420/15) .....	41
2.13 - Verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias (Inciso XVIII, do Decreto nº 8.420/15) .....	45
2.14 - Monitoramento contínuo do programa de integridade visando seu aperfeiçoamento (Inciso XV, do Decreto nº 8.420/15) .....	46
2.15 - Transparência da pessoa jurídica quanto a doações para candidatos e partidos políticos (Inciso XVI, do Decreto nº 8.420/2015).....	47
3. A EFETIVIDADE DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA NEOENERGIA .....	47
4. DEMONSTRAÇÃO DA ATUAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE NA PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DO ATO LESIVO OBJETO DA APURAÇÃO .....	48

## 1. INTRODUÇÃO

Com base no artigo 42, §4º do Decreto 8.420/2015, que regulamenta a Lei 12.846/2013, a Controladoria Geral da União editou a Portaria nº 909, de 07.04.2015, a dispor sobre a avaliação dos programas de integridade das empresas, prevendo, no seu artigo 4º, que a pessoa jurídica deverá apresentar um relatório de conformidade como requisito de avaliação de seu programa de integridade.

Da mesma forma, o Guia da CGU “Programa de Integridade – Diretrizes para Empresas Privadas” estabelece estratégias de monitoramento contínuo como um dos 5 Pilares do Programa de Integridade, *dispondo que “É preciso garantir também que o Programa de Integridade seja parte da rotina da empresa e que atue de maneira integrada com outras áreas correlacionadas, tais como recursos humanos, departamento jurídico, auditoria interna e departamento contábil-financeiro”.*

No contexto dessas diretrizes, a Neoenergia apresenta o seu Relatório de Conformidade, com o objetivo de demonstrar como o seu Programa de Integridade foi construído e como está estruturado, de forma a ser eficaz na prevenção a atos de corrupção, considerando os riscos específicos das atividades exercidas pela companhia e suas controladas/coligadas (“Grupo Neoenergia”).

## 2. O PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO GRUPO NEOENERGIA

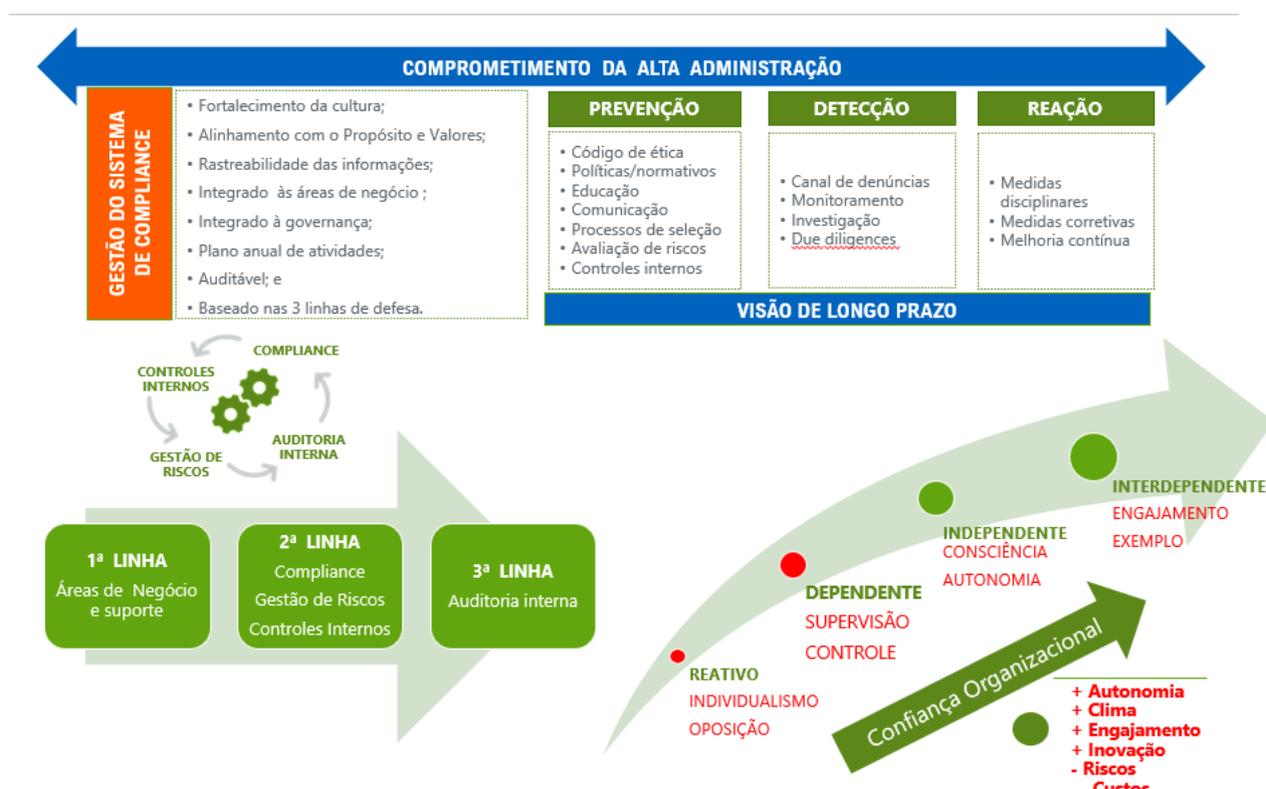
### 2.1 - Comprometimento da alta direção da pessoa jurídica (Inciso I, do Decreto nº 8.420/15):

A Alta Administração do Grupo Neoenergia está comprometida com o programa de integridade da empresa, bem como no combate às práticas de corrupção, suborno e lavagem de dinheiro. Este compromisso é percebido desde a fundamentação estratégica do Grupo, que considera a ética como um dos elementos do Valor “Energia Sustentável”, que compõe um dos 3 Valores do Grupo Neoenergia, orientando a conduta de todos os colaboradores e executivos, a fim de que ajam, em todas as suas atividades e decisões, com integridade e em cumprimento à lei. A Administração da Companhia acredita no compromisso com a ética profissional e desenvolvimento sustentável, e, em particular, nos princípios de honestidade e transparência empresarial, como geradores de credibilidade e confiança mútua, sendo os elos que articulam as relações da Neoenergia com todos os seus grupos de interesse.

Em 2014, e em consonância com as melhores práticas de *Compliance*, o Conselho de Administração aprovou a criação da Superintendência de *Compliance* da Neoenergia, subordinando-a a si, por intermédio do Comitê de Auditoria, um de seus órgãos auxiliares, com independência de atuação. Essa Superintendência foi responsável pelo desenvolvimento e gestão do Programa de Integridade nos últimos anos, e mais recentemente, pela gestão do Sistema de *Compliance* da Companhia, conforme definido pela Política Geral de Governança e Sustentabilidade (que é o documento principal de governança da Companhia, e que contém as diretrizes do Sistema de Governança), aprovada em 06/09/2018 e atualizada em 15/07/2021, incluindo todas as ações de fortalecimento de uma cultura de integridade, identificação e prevenção a riscos de corrupção, avaliação de parceiros comerciais, gestão de denúncias, ações de reação às condutas inadequadas e monitoramento da evolução do Sistema de *Compliance* dentro de um enfoque de melhoria contínua.

O Sistema de *Compliance* da Neoenergia, conforme definido na Política Geral de Governança, engloba todos os elementos e princípios que devem compor um programa de integridade efetivo, conforme previsto na legislação, integrando todas os manuais, políticas, procedimentos formais e ações, que têm por objeto garantir sua atuação conforme os princípios éticos e a legislação aplicável, assim como acautela condutas incorretas ou contrárias à ética, à lei ou ao Sistema de Governança e Sustentabilidade, que possam ser cometidas por profissionais da Companhia no âmbito da organização. O Sistema de Compliance, seus componentes e diretrizes de gestão, podem ser visualizados no diagrama abaixo:

**SISTEMA DE COMPLIANCE NEOENERGIA – ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA**



Este Sistema adota o modelo clássico das ações de prevenção, detecção e reação, compondo-se dos elementos inerentes a qualquer programa de integridade efetivo, aderente à legislação brasileira e, também à norte americana e inglesa. Utiliza o modelo de atuação e integração com áreas chaves de Governança, Riscos e *Compliance*, caracterizado pelas três linhas de defesa, e, por fim, contempla elementos de gestão importantes para a sua efetividade, destacando-se o seu propósito formador de cultura e integração tanto à governança (relacionamento com a Alta Administração) como aos negócios (permite permear todos os níveis organizacionais, incluindo a identificação das necessidades dos negócios e o desenvolvimento de estratégias e ferramentas adequadas para cada caso).

A Superintendência de *Compliance* é o órgão designado pela Alta Administração para coordenar o Sistema de Gestão de *Compliance*, tendo, como responsabilidade, o planejamento, concepção, execução, manutenção e avaliação de todas as ações referentes à ética, integridade e transparência da Neoenergia e suas controladas.

Essas responsabilidades são compartilhadas com outros órgãos, que tem funções associadas em relação a esse sistema e que interagem com a Superintendência de *Compliance* na condução das ações de controle, monitoramento e riscos:

- i) Superintendência de Controles Internos, ligada à Diretoria de Planejamento e Controle, responsável por: (i) elaborar e executar o plano de trabalho de mapeamento de processos, identificar riscos e desenhar de controles para assegurar a confiabilidade das demonstrações financeiras e não financeiras; (ii) desenhar os controles necessários identificados nos trabalhos de auditoria interna / externa, riscos e *compliance*; (iii) acompanhar a evolução do ambiente de controle da Companhia, monitorando a implantação e execução dos controles; (iv) reportar trimestralmente o status de controle à Diretoria Executiva e aos órgãos de assessoramento do Conselho de Administração por meio de relatórios e apresentações.

- ii) Superintendência de Gestão de Riscos, ligada à Diretoria de Finanças e Relações com os Investidores, responsável por: (i) conduzir o processo de elaboração e atualização da matriz de riscos estratégicos da Companhia, recomendando ações mitigatórias; e (ii) elaborar as políticas de riscos.
  
- iii) Superintendência de Auditoria Interna, com independência de atuação, reportando-se ao Conselho de Administração por intermédio do Comitê de Auditoria, responsável por: planejar e executar o plano anual de trabalho de auditoria, recomendando controles para o tratamento dos gaps identificados; (ii) monitorar e reportar para a Diretoria Executiva e comitês de assessoramento do Conselho de Administração sobre o acompanhamento e a implementação de controles internos decorrentes de deficiências eventualmente identificadas nos processos.

O plano anual de trabalhos é elaborado com base na matriz de riscos estratégicos e *inputs* da alta administração, sendo aprovado pelo Conselho de Administração, tendo os resultados das auditorias reportados ao Comitê de Auditoria que monitora se os dirigentes da Companhia atendem às conclusões e recomendações dos relatórios emitidos pela Auditoria Interna. O plano anual também inclui uma avaliação sobre a aderência das áreas da empresa ao Código de Ética, o processo de avaliação de fornecedores, processo de treinamento e avaliação dos casos de violação e denúncias e providências tomadas em relação a eles.

Além dos elementos normativos e estruturais acima expostos, o compromisso da Alta Administração com o Sistema de *Compliance* e, conseqüentemente, com o Programa de Integridade, é evidenciado pelo exercício de competências específicas relacionadas à *Compliance*, destacando-se:

- Aprovação e acompanhamento dos Objetivos e Planos de Trabalho da Superintendência de *Compliance*, contendo conjunto de ações para cada

exercício para a efetivação e aperfeiçoamento da integridade dentro da Companhia;

- Acompanhamento das ações e constatações da Auditoria Interna;
- Aprovação e revisão do Código de Ética, Manuais e Políticas relacionadas com integridade e riscos, tais como a Política Geral de Riscos, Manual de Conflitos de Interesse, Política de Prevenção de Delitos, Política Contra à Corrupção e a Fraude e Política de Compras, aprovação do Regimento Interno da Superintendência de *Compliance* e da Superintendência de Auditoria;
- Participação periódica do Superintendente de *Compliance* nas reuniões mensais da Diretoria Executiva e trimestrais do Comitê de Sustentabilidade para tratar assuntos de integridade, acompanhamento de denúncias e consultas e evolução dos trabalhos da Superintendência.

Além dessas áreas, que são mais diretamente relacionadas ao Programa de Integridade, outras áreas desenvolvem papel relevante e possuem atribuições particulares na operacionalização deste Programa:

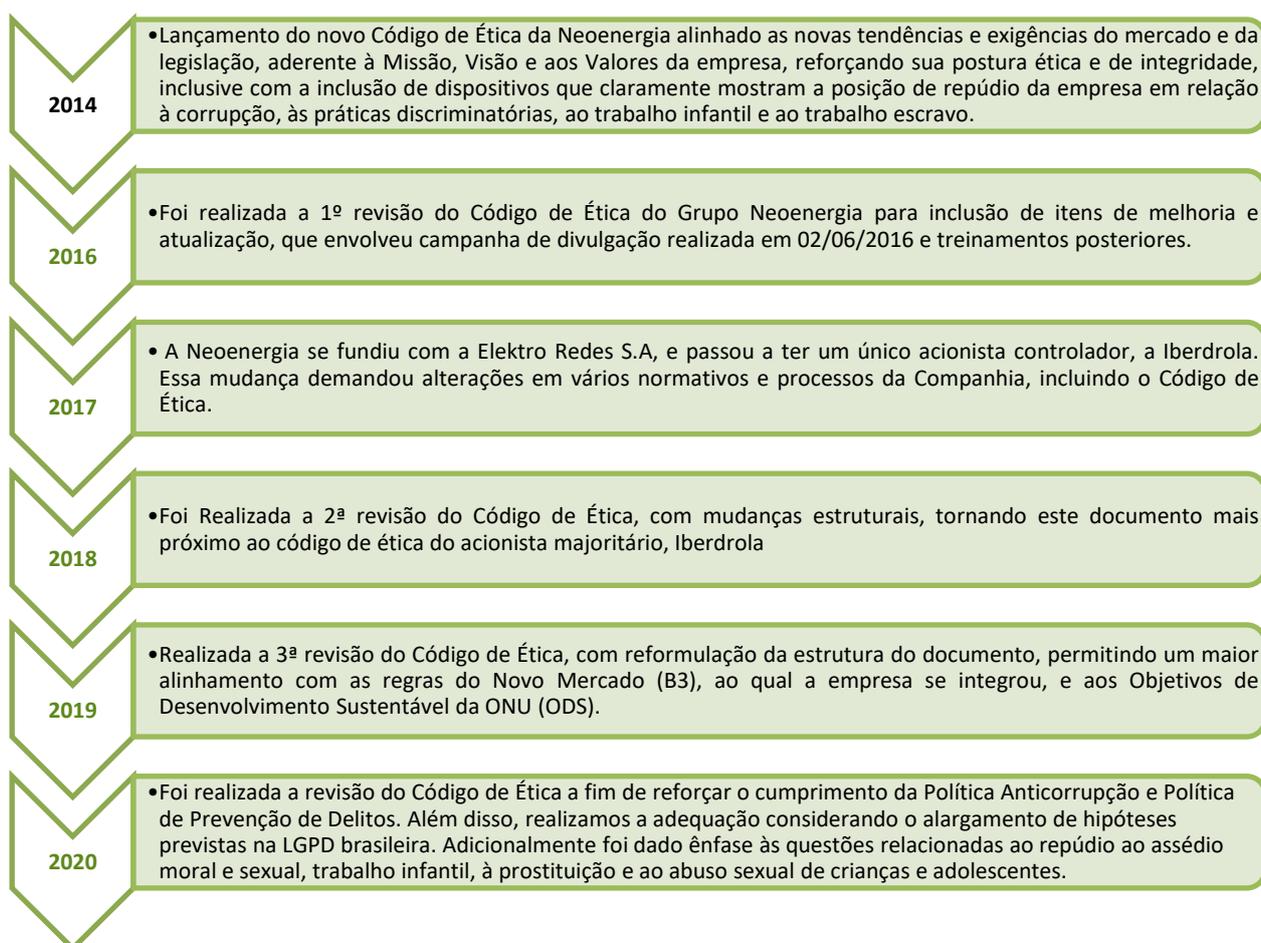
- Diretoria de Recursos, através da Diretoria Adjunta de Compras;
- Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas;
- Diretoria Jurídica; e
- Diretoria Adjunta de Relações Institucionais e Governamentais.

O orçamento anual para 2021 do Grupo Neoenergia relacionado com atividades do Programa de Integridade (considerando as atividades da Superintendência de *Compliance*, Superintendência de Auditoria, Superintendência de Controles Internos e Superintendência de Riscos) foi de R\$ 1.241.453,28. Estes valores não contemplam os custos com pessoal.

## **2.2 - Padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade (Inciso II, do Decreto nº 8.420/15)**

O Código de Ética da Neoenergia, bem como seus manuais e políticas de integridade, são aplicáveis a todos os seus profissionais (administradores, executivos, colaboradores, estagiários e aprendizes), independente do seu nível hierárquico, ou localização geográfica, bem como a todos os fornecedores e terceiros das empresas que integram o Grupo.

No Código de Ética do Grupo Neoenergia estão expressos os princípios éticos e os compromissos que norteiam a conduta de nossos colaboradores, bem como a interação do Grupo com diferentes públicos.



Ao longo de 2021 foram efetuadas a 5ª e a 6ª revisões do Código de Ética, com atualizações ao Sistema de Governança e Sustentabilidade da Companhia, permitindo um maior alinhamento com as regras do mercado (B3), ao qual a empresa integra, bem como aos objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS). Adicionalmente, foram

incorporadas disposições a fim de ampliar as garantias à saúde e segurança dos colaboradores, bem como foram reforçados os compromissos quanto a valorização e respeito à inclusão e a diversidade, entendendo que podem contribuir para que cada profissional desenvolva plenamente o seu potencial.

Além do Código de Ética, dentro do campo integridade, combate à corrupção, gestão de riscos e controles internos, o Grupo Neoenergia dispõe dos seguintes normativos:

- Política Geral de Governança Corporativa e Sustentabilidade;
- Política Conta a Corrupção e Fraude;
- Política para Prevenção de Delitos;
- Manual de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Vantagens;
- Manual de Patrocínios, Doações e Investimento Social Privado;
- Manual de Relacionamento com o Poder Público;
- Política de Compras;
- Política Geral de Gestão de Risco Corporativo;
- Política de Risco de Mercado de Energia;
- Política de Riscos Financeiros;
- Política de Risco Operacional em Transações de Mercado;
- Política de Riscos para o Negócio de Renováveis;
- Política de Risco para o Negócio Liberalizado;
- Política de Risco para o Negócio de Redes;
- Política de Risco Reputacional;
- Política de Risco operacional em transações de mercado;
- Política de Riscos de Cibersegurança;
- Política de Negociação com Valores Mobiliários de Emissão da Neoenergia S.A. e suas controladas;
- Política de Seguros;
- Política de Tecnologia da Informação;
- Política de Proteção de Dados Pessoais;

- Política de Investimentos;
- Procedimento de Limites e Alçadas;
- Procedimento de Gestão de Riscos;
- Orientação técnica de Gestão por Consequências e Medidas Disciplinares;
- Procedimento de Investimentos e Desinvestimentos em Sociedades do Grupo Neoenergia;
- Procedimento para Conflito de Interesses e Operações Vinculadas;
- Procedimento de Avaliação de Terceiros - *Due Diligence*;
- Procedimento de Avaliação de Terceiros - *Due Diligence* Investimento e Desinvestimento;
- Orientação técnica de Recebimento e Investigação Interna de Relatos
- Orientação técnica de Investigação para Denúncias e Envolvendo Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- Regimento Interno da Superintendência de *Compliance*; e
- Manual norma Básica de Auditoria Interna.

Os consórcios de geração aos quais ao Grupo Neoenergia detém participação, também tiveram seus próprios Códigos de Ética implantados, que são:

- Consórcio Baguari;
- Consórcio Teles Pires;
- Consórcio Corumbá;
- Consórcio Águas da Pedra; e
- Consórcio Baixo Iguaçu.

Todas as políticas, procedimento e manuais do Grupo são publicadas no Sistema de Gestão Integrado (SGI) controlados pela área de Qualidade. No caso das políticas, são todas aprovadas pelo Conselho de Administração.

Desta forma, o Programa de integridade do Grupo Neoenergia está composto de Políticas, Manuais, Procedimentos internos e Orientações Técnicas voltados à prevenção de fraudes e atos de corrupção em aderência à Lei 12.846/13 e ao Decreto nº 8.420/15, bem como às especificações da Norma ISO 37001 (Gestão Antissuborno).

### **2.3 - Padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros (Inciso III, do Decreto nº 8.420/15)**

No Código de Ética, aprovado de 15 de julho de 2021, seção E – Compromisso Éticos para Fornecedores do Grupo Neoenergia - são descritas as expectativas da Companhia e suas controladas em relação aos seus fornecedores. Ao aceitar os termos contidos no documento, os fornecedores reconhecem que todos os acordos, contratos e relações comerciais com a Companhia e suas controladas, existentes e futuros, estão sujeitos às suas disposições. Esta seção contém regras e compromissos relacionados a diversos temas, tais como ética e integridade, repúdio à corrupção, brindes e presentes, confidencialidade das informações, doações, trabalho forçado, compulsório, ou em condições análogas à escravidão e infantil, meio ambiente, entre outros.

Além do Código de Ética, a Companhia também adota um modelo de cláusula anticorrupção para seus contratos e, em atendimento a política de compras da Companhia, realiza um procedimento de avaliação reputacional de terceiros para todas os processos que envolvam compras iguais ou acima superior a R\$ 6,5 milhões, incluindo-se contratos que, quando aditivados, excedam esse limite, conforme definido na Política de Compras. O mesmo procedimento ocorre para compras descentralizadas e aditivos de serviços de consultoria, assessoria, jurídicos e de representação, serviços de inteligência, publicidade e para contratos de doação e patrocínio, independentemente do valor. A *due diligence* é realizada para categorias de parceiros de negócios com maior risco conforme avaliação desses parceiros.

O Grupo Neoenergia, em 2021, passou a utilizar também o sistema Dow Jones, ferramenta global utilizada pelo Grupo Iberdrola para identificação e gerenciamento de

riscos reputacionais relacionados às práticas de corrupção, suborno, tráfico de influências, fraudes, conflito de interesses, lavagem de dinheiro, condutas anticoncorrenciais e outras atividades ilícitas, de forma a resguardar a reputação e a integridade do Grupo.

A partir de novembro/21 todos os novos fornecedores cadastrados de compras centralizadas e descentralizadas (serviços de consultoria, assessoria, jurídicos e de representação, serviços de inteligência e publicidade) foram inseridos na ferramenta Dow Jones e passar a ser monitorados diariamente em aspectos de Compliance.

Outro ponto importante é que as empresas do grupo não fazem contribuições financeiras ou doações a partidos políticos, a políticos ou a pessoas a eles ligadas, bem como a quaisquer agremiações partidárias ou sindicatos.

Para o caso de contratação de terceiros para atuar em nome da Neoenergia junto à Administração Pública, é avaliada a sua reputação, inexistência de processos ou investigações envolvendo questões de corrupção, improbidade administrativa, tráfico de influência, lavagem de dinheiro ou qualquer outra prática lesiva à Administração Pública, seu conhecimento especializado e seu desempenho passado na execução de contratos e se há existência de ligações com agentes públicos, conforme definido no Manual de Relacionamento com Poder Público.

Durante a publicação da coleta de preços, a Diretoria de Compras realiza para as compras entre R\$ 1 Milhão e 6,5 Milhões, uma avaliação dos fornecedores de risco financeiro (Rating) e possíveis restrições de contratação com o Poder Público (Portal da Transparência e Controladoria Geral da União), considerando os seguintes cadastros (CEIS, CEPIM E CNEP).

Como parte do planejamento para treinamentos no ano de 2021 o Grupo incluiu um plano voltado especificamente para seus principais fornecedores, considerando a necessidade de manter de forma eficaz sua estratégia de gestão antissuborno.

#### **2.4 - Treinamentos periódicos sobre o programa de integridade (Inciso IV, do Decreto nº 8.420/15)**

A Companhia desenvolve ações para reforçar a cultura de ética e integridade do Grupo. Além de ações de comunicação, são oferecidos treinamentos em diferentes formatos para atender da maneira mais adequada os colaboradores e as necessidades do negócio.

Os treinamentos podem ser oferecidos na forma presencial ou à distância (on-line) e os conteúdos oferecidos são relacionados à ética, integridade e combate à corrupção, em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso VIII, da lei 12.846/2013, e aos itens 7.2.1 Competência, Treinamento e Conscientização, 7.2.3 Comportamento e Cultura e 7.4 Comunicação da Norma ISO 37001 (Gestão Antissuborno).

#### **Em 2021 foram realizadas as seguintes ações de capacitação:**

- **Integração de novos colaboradores:** Nesse treinamento são apresentadas noções básicas de compliance, estruturação do Programa de Integridade da Neoenergia, os dispositivos da Lei e as obrigações que todo novo colaborador deve cumprir ao ser admitido nas empresas do Grupo, bem como informações sobre o canal de denúncias. Em 2021 realizamos a integração de 2.453 novos colaboradores.
- **Compliance nas UTD's:** Treinamentos voltados para os públicos (técnicos, analistas e eletricitistas) que ficam nas unidades de campo, geralmente em cidades de interior nas áreas de concessão da empresa, que normalmente não tem acesso diário ao computador e a rede da Neoenergia. Em 2021, os profissionais da superintendência de compliance atingiram a marca de 2.782 colaboradores treinados. Nesses encontros on-line foram apresentados conceitos básicos do Sistema de Compliance da Neoenergia, principalmente no que se refere a comportamentos e combate à corrupção e fraude, além disso, foram expostos alguns casos reais de denúncias e investigações, bem como para reforçarmos o papel de cada profissional no fortalecimento da cultura ética e de integridade no Grupo.

- **Código de ética 2021:** O treinamento do Código de Ética foi conduzido de forma on-line, pela Superintendência de Compliance através da ferramenta de aprendizagem da Neoenergia (GEP) e envolveu 14.908 colaboradores em todas as áreas de negócio da companhia, incluindo aprendizes e estagiários.
- **Comabate à corrupção de Delitos:** O treinamento do Código de Ética foi conduzido de forma on-line, pela Superintendência de Compliance através da ferramenta de aprendizagem da Neoenergia (GEP) e envolveu 14.997 colaboradores em todas as áreas de negócio da companhia, incluindo aprendizes e estagiários.
- **Intreração com o Poder Público:** Treinamentos voltados para os líderes da Neoenergia Distribuição Brasília que possuem alguma interação com o poder público e atingiu 25 líderes. O evento se deu a fim de abordar as regras do Manual de relacionamento com poder público, bem como os princípios estabelecidos no Código de Ética, Política Conta à Corrupção e Fraude, além de outras temas ligados, a corrupção, suborno e lavagem de dinheiro.
- **Workshop Movimento Todos Pela Integridade:** Na semana de combate a corrupção foi realizada uma *live* para todos os colaboradores do Grupo Neoenergia, a conduzida pela Superintendência de Compliance, bem como contou com a participação de um palestrante externo. O workshop tinha como objetivo reforçar o nosso compromisso no combate a corrupção e dele participaram 903 colaboradores.
- **Código de Ética e Políticas de Integridade para líderes de EPS:** O treinamento foi realizado com o objetivo de orientar e capacitar líderes das EPS – Empresas Prestadoras de Serviços, quanto aos normativos de integridade e princípios éticos adotados pela Neoenergia, o qual treinou 301 pessoas.
- **Compliance e ESG:** O webinar foi conduzido pelo superintendente de compliance da Neoenergia, abordando o tema “Compliance e ESG andam juntos”. A finalidade do

evento foi trazer reflexões quanto aos desafios e tendências do setor elétrico e dos negócios da Neoenergia, reforçando ser o *Compliance* um dos pilares para que a empresa seja Sustentável, compondo a tríade Governança Ambiental, Social e Corporativa - ESG. O evento contou com a participação de 912 colaboradores.

- **ISO 37001 para Líderes:** o treinamento tinha por propósito esclarecer os objetivos e impactos da certificação ISO 37001 – Sistema de Gestão Antissuborno para a Companhia. O evento contou com a participação de 110 líderes de áreas previamente mapeadas e às quais a referida norma se aplica.

Segue tabela com o resumo das ações de treinamentos:

GERAL	Nome da Empresa	Código de Ética 2021	Combate a Corrupção e Prev. de Delitos	Compliance e ESG	Compliance nas UTDs	Integração novos colaboradores	Interação com o Poder Público	Movimento todos pela Integridade	Código de Ética e Políticas de Integridade para Líderes de EPS
	Neoenergia Brasília	644	649	57	302	139	28	58	32
	Neoenergia Coelba	5320	5372	326	536	1033	3	314	150
	Neoenergia Cosern	1009	1016	107	206	62	0	101	16
	Neoenergia Elektro	3761	3762	136	1045	280	6	155	13
	Neoenergia Pernambuco	3514	3538	186	693	838	2	166	90
	Holding	524	523	91	0	77	4	97	0
	Liberalizados	57	58	2	0	12	0	11	0
	Renováveis	66	66	7	0	4	0	1	0
	Transmissão	13	13	0	0	8	0	0	0
<b>Total</b>	<b>14908</b>	<b>14997</b>	<b>912</b>	<b>2782</b>	<b>2453</b>	<b>43</b>	<b>903</b>	<b>301</b>	

LÍDERES	Nome da Empresa	Código de Ética 2021	Combate a Corrupção e Prev. de Delitos	Compliance e ESG	Integração novos colaboradores	Interação com o Poder Público	Movimento todos pela Integridade	ISO 37001
	Neoenergia Brasília	68	68	11	2	25	1	27
	Neoenergia Coelba	211	211	87	7	0	13	23
	Neoenergia Cosern	65	66	27	0	0	62	6
	Neoenergia Elektro	285	284	57	6	0	23	22
	Neoenergia Pernambuco	150	152	52	1	0	48	11
	Holding	146	146	32	4	0	36	21
	Liberalizados	7	7	0	0	0	42	0
	Renováveis	4	4	0	0	0	0	0
	Transmissão	2	2	0	1	0	0	0
<b>Total</b>	<b>938</b>	<b>940</b>	<b>266</b>	<b>21</b>	<b>25</b>	<b>225</b>	<b>110</b>	

A Pandemia de COVID-19 trouxe desafios significativos para a Superintendência de Compliance em função da impossibilidade de realização de treinamentos presenciais. Tanto Compliance como Recursos Humanos tiveram que se reinventar para conseguir apresentar os conteúdos e ao mesmo tempo manter índices elevados de adesão, principalmente nos treinamentos relacionados ao Código de Ética.

## Aceite do Código de Ética e Políticas de Integridade Neoenergia

Em 2021, foram registrados 14.908 aceites ao Código de Ética e 14.997 nas Políticas Contra à Corrupção e Prevenção de Delitos, atingindo 92% dos colaboradores ativos naquele momento. A ferramenta para aceites fica permanentemente aberta para os registros, não se limitando a um exercício em específico.

### 2.4.1 Comunicação

As ações de comunicação têm o objetivo de disseminar e reforçar conceitos de ética e integridade, bem como informar os colaboradores de todas as ações que a empresa conduz relacionadas com o seu Sistema de Compliance e gestão anticorrupção.

## Eis algumas ações de comunicação conduzidas em 2021:

### Exemplos de comunicações internas conduzidas em 2021



**DESENVOLTS - COMPLIANCE E ESG**

O quarto episódio da nossa série de webinars sobre os desafios e tendências do setor elétrico e dos negócios da Neoenergia será nesta quinta (22), das 14h às 15h30, via [Teams](#), e você não pode ficar de fora. O tema será **Sustentabilidade para valer: Compliance e ESG andam juntos. Participe!**

[Saiba mais](#)



**SISTEMA DE REGISTROS DE COMPLIANCE: PREENCHA**

A Superintendência de Compliance possui um sistema de autorregistro, em que você deverá informar situações potencialmente geradoras de conflito de interesses e de riscos reputacionais. Todos os colaboradores deverão preencher. Já preencheu o seu? Preparamos o passo a passo anexo para você acessar o sistema, que é bem simples, intuitivo e precisa estar conectado à rede da empresa. [Clique aqui](#) e preencha agora mesmo.

[Saiba mais](#)



**NEOENERGIA MANTÉM A CERTIFICAÇÃO ISO 37001 DE GESTÃO ANTISSUBORNO**

A ISO 37001 é mais uma ferramenta que contribui para a robustez do nosso Sistema de Governança e Sustentabilidade e reforça a nossa cultura ética. A manutenção foi obtida após um processo de auditoria de indicadores, normativos e regulamentações internas, que contou com a participação de várias áreas da Neoenergia. *(Foto reproduzida quando conquistamos a ISO 37001, em janeiro de 2020, antes da pandemia)*

[Clique aqui](#) para conferir a matéria completa no Portal Connect. (ative o VPN se estiver fora da empresa)



**SELO PRÓ ÉTICA**

Comprometidos com **integridade, ética e transparência!**

**O SELO DE EMPRESA PRÓ-ÉTICA É NOSSO PELA QUARTA VEZ CONSECUTIVA**

A ética faz parte do nosso dia-a-dia! Recebemos, pela quarta vez consecutiva, o selo de Empresa Pró-Ética 2021. Concedido pela Controladoria-Geral da União (CGU) para as empresas que se engajam no combate à corrupção e se esforçam em possuir programas de integridade efetivos, o reconhecimento tem como objetivo promover ambientes corporativos mais íntegros, éticos e transparentes no país. E amanhã, às 10h, temos mais reforço à cultura ética no Grupo Neoenergia: [Movimento Todos Pela Integridade](#), com uma palestra do Luiz Felipe Pondé.

[Clique aqui](#) para conferir a matéria completa no Portal Connect.

### Exemplos de comunicações externas conduzidas em 2021

**Neoenergia**  
262.688 seguidores  
2 m · 🌐

A ISO 37001 é uma ferramenta que contribui para o Sistema de Governança e Sustentabilidade, reforçando a cultura ética de uma companhia. Estamos orgulhosos em anunciar que mantemos a certificação, confirmando a solidez do nosso Sistema de Gestão Antissuborno e nosso compromisso com a integridade em nossos processos e combate à corrupção.

O canal aberto para denúncias, anônimo e disponível para todos os colaboradores, assim como uma rígida estrutura de gestão de informações e dados foram alguns dos fatores atestados nas auditorias e que cancelaram a manutenção da ISO 37001 sem o apontamento de nenhuma não conformidade.

Saiba mais em <https://lnkd.in/dWR9qqDE>



**Neoenergia**  
262.688 seguidores  
2 m · 🌐

**Conquistamos, pela quarta vez consecutiva, o selo Pró-Ética!** 🏆

A iniciativa, criada pela Controladoria-Geral da União (CGU) e o Instituto Ethos, consiste em fomentar a adoção de medidas de integridade pelas empresas, por meio do reconhecimento daquelas que se mostram comprometidas com a prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção e fraude.

Esse reconhecimento é fruto dos nossos esforços em promover um ambiente sadio, ético e transparente. 🌱  
Saiba mais: <https://lnkd.in/dz-EiqcV>



28/04/2021  
NEOENERGIA APOIA CAMPANHA GLOBAL DE INTEGRIDADE



Empresa participará da conferência Alliance for Integrity, reunindo instituições de 12 países, entre 27 e 29 de abril

O compromisso com a ética e a integridade estão entre os pilares que norteiam as ações da Neoenergia. Para reforçar essa atitude, a companhia apoia a 4ª Conferência Global da Alliance for Integrity, entidade criada para promover e fortalecer um comportamento ético e integro de compliance no setor privado. A campanha deste ano conta com mais de 60 parceiros em 12 países, entre o setor empresarial, a sociedade civil, organizações políticas e instituições internacionais, voltada a destacar os efeitos negativos da corrupção, enfatizar os benefícios de agir com integridade e convocando todos a assumir a sua responsabilidade. A iniciativa culmina com a realização da conferência online e gratuita entre os dias 27 e 29 de abril, com a realização de painéis e compartilhamento de cases.

A Neoenergia disseminou a conduta ética entre todos os seus colaboradores, por saber a importância desse valor para a construção de um ambiente íntegro e transparente. Promovemos treinamentos constantes sobre o tema e possuímos um canal para apuração de denúncias e informações relacionadas a integridade; afirma o gerente de Compliance da Neoenergia, André Luetka.

A companhia também se destaca por possuir o Selo Pró-Ética. Concedido pela Controladoria-Geral da União (CGU), do governo Federal, a iniciativa busca fomentar a adoção voluntária de medidas de integridade pelas empresas. Além disso, a Neoenergia possui o ISO 37001, que atesta boas práticas do sistema de gestão antissuborno.

Para a 4ª Conferência Global, a Neoenergia vai participar com um artigo sobre a importância da lei anticorrupção (12.846/2013) e um vídeo a respeito da relevância da integridade nas empresas no momento da pandemia. Ambos os materiais ficarão disponíveis no site da iniciativa [www.allianceforintegrity.org](http://www.allianceforintegrity.org).

A campanha Alliance for Integrity também tem o tema da pandemia, pois sabe-se que crises globais podem contribuir para o aumento da corrupção, o que leva ao crescimento das desigualdades e outros impactos na sociedade. Diante disso, identificar as ferramentas para enfrentar a corrupção é essencial para superar a crise e seu impacto social e econômico.

A 4ª Conferência Global da Alliance for Integrity acontece de 27 a 29 de abril e o evento é gratuito. Para participar, basta acessar o site [www.allianceforintegrity.org](http://www.allianceforintegrity.org).

🌐 Futuro a gente faz agora! 🌐

As comunicações seguem as orientações da Superintendência de *Compliance* em parceria com a área de Comunicação Externa e Interna, considerando as necessidades do público externo e interno.

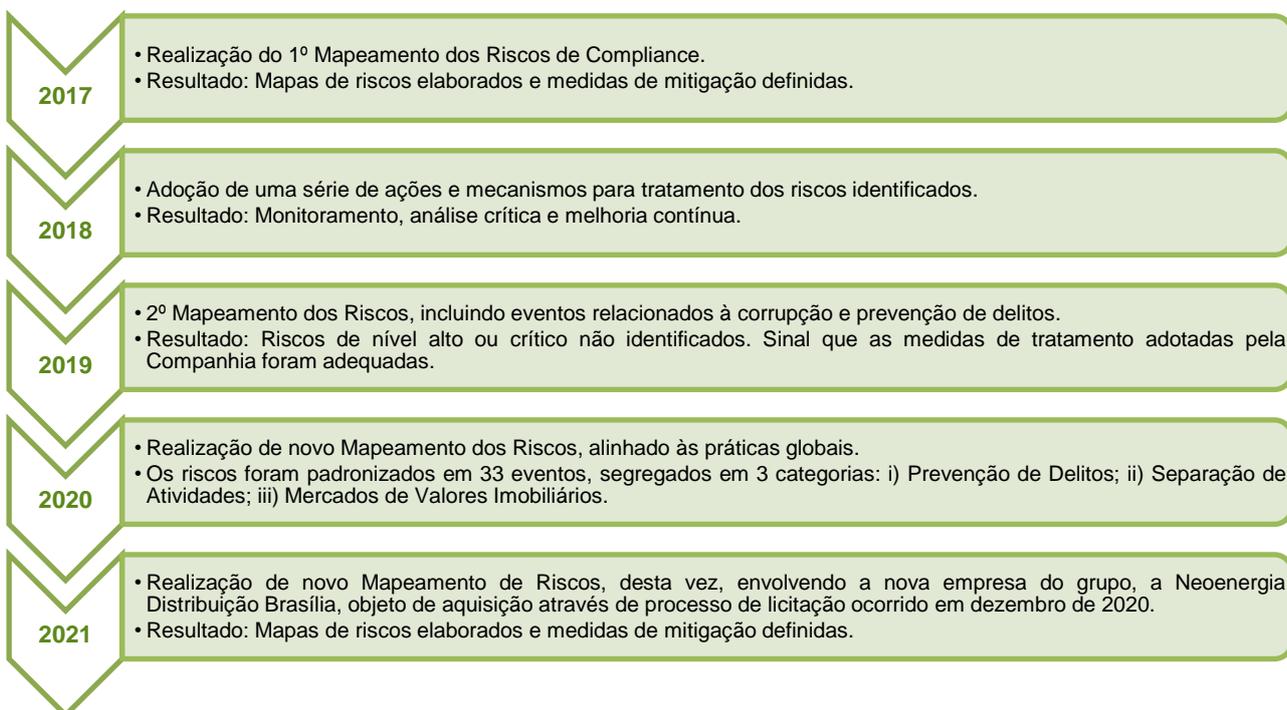
### 2.5 - Análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao programa de integridade (Inciso V, do Decreto nº 8.420/15)

O gerenciamento de riscos é um dos fundamentos que torna o Programa de *Compliance* sustentável, a partir: da prevenção, detecção e remediação de eventos que confrontem ou ameacem os princípios éticos e a adoção do monitoramento de controles internos que auxiliem no alcance dos objetivos da Neoenergia e preservem a sua boa imagem e a confiança perante a sociedade.

Ademais, o Decreto nº 8.420/2015, em seu art. 41, Parágrafo Único, estabelece que o *“programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual por sua vez deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade”*. O referido Decreto, em seu art. 42, inciso V, estabelece ainda

que, “o programa de integridade será avaliado, quanto a sua existência e aplicação da análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao programa de integridade”.

Por conseguinte, a avaliação periódica de riscos como um requisito indispensável à efetividade do Programa de *Compliance* na Neoenergia teve início em 2017, oportunidade em que foi possível identificar e avaliar os fatores de riscos de *Compliance* em relação aos processos internos e áreas da Companhia, para prevenir, detectar e remediar eventos que possibilitassem a ocorrência de fraudes e atos de corrupção. Decorrentes desse trabalho, foi possível avaliar os mecanismos de controle existentes e quais novos controles poderiam ser incorporados, mantendo a Companhia protegida e menos suscetível a eventuais desvios de condutas de seus colaboradores e terceiros.



Na Neoenergia, o risco de *Compliance* ou conformidade é:

*O risco relacionado com o descumprimento da legislação e/ou regulamentação externa aplicáveis ao negócio relacionados com o cumprimento da legislação anticorrupção ou qualquer legislação e/ou regulamentação que implique na prática de delitos, inclusive de natureza criminal, bem como normas e procedimentos*

*internos, podendo implicar em perdas financeiras, prejuízos à imagem e outras sanções, inclusive de natureza criminal.*

A Superintendência de Compliance é a responsável por efetuar a avaliação de riscos de Compliance, sugerindo e acompanhando medidas de mitigação adequadas. A avaliação está alinhada ao Modelo das Três Linhas concebido pelo IIA (*The Institute of Internal Auditors*), que fornece uma visão integrada de como as diferentes partes da organização interagem de uma forma eficaz e coordenada. Na primeira linha, as áreas de negócio são responsáveis pela gestão dos riscos específicos, por estratégias de mitigação e execução de controles. A segunda reúne as áreas de Risco Corporativo, Controles Internos e Compliance, responsáveis por diversas funções de controle e supervisão de conformidade. Apoia a primeira linha no gerenciamento dos riscos e recomenda adequações, quando necessário, atuando de forma consultiva. A terceira linha é a Auditoria Interna, que emite relatórios e recomendações de controle de forma independente.

Assim, a gestão de riscos no âmbito da Neoenergia é desenvolvida seguindo as seguintes fases/etapas: I) Planejamento e entendimento do contexto; (ii) identificação dos riscos; III) avaliação e análise dos riscos; IV) resposta/tratamento aos riscos; e V) comunicação; VI) monitoramento dos riscos.

Como parte do processo de identificação, a Superintendência de Compliance realizou as entrevistas com representantes de várias áreas de negócio e corporativas com o objetivo de identificar a existência dos riscos em potencial na percepção dos responsáveis dos processos. Além da identificação e discussão de todos os riscos, os envolvidos apresentaram o mapeamento dos riscos com maior criticidade e as respectivas ações de mitigação que estavam sendo adotadas.

Nesse trabalho, foram considerados categorias e eventos de riscos, padronizados globalmente, conforme descrição a seguir.

## Relatório de Conformidade do Grupo Neoenergia - 2021

RISCOS			
Categoria	#	Riscos	Definição   Neoenergia
PREVENÇÃO DE DELITOS	1	Corrupção e Fraude	Actuaciones que puedan inducir a terceros a llevar a cabo comportamientos, ilícitos o no, con el fin de obtener una ventaja o beneficio injusto.
	2	Lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo	Actuaciones que permitan incorporar dinero obtenido ilícitamente al tráfico económico legal.
	3	Sanções internacionais	Incumplimiento de los programas de sanciones internacionales interpuestas contra Estados, sectores de actividad, entidades no estatales o individuos.
	4	Dolo e simulação	Comportamiento engañoso dirigido a producir un error en la otra parte, induciéndole a hacer algo en perjuicio propio o ajeno.
	5	Permissões, autorizações e licenças	Incumplimientos de la normativa urbanística para la realización de obras y nuevas instalaciones.
	6	Fraude contra a Administração Pública e Previdência Social	Incumplimiento de obligaciones en materia de tributación, seguridad social y ayudas públicas.
	7	Fraude contra credores (Insolvencias punibles)	Actuaciones destinadas a vulnerar los derechos de los acreedores.
	8	Propriedade intelectual e industrial	Actuaciones que vulneren el derecho de un tercero a decidir sobre el uso y explotación de un determinado activo intangible.
	9	Contrabando	Entrada y salida clandestina de mercancías prohibidas o incumplimiento de las obligaciones a las que están sometidas, como el impago de aranceles o la evasión de impuestos.
	10	Abuso de mercado	Incumplimiento de las obligaciones establecidas en el Reglamento Interno de Conducta en los Mercados de Valores.
	11	Práticas anti concorrenciais	Concertación de precios u otras condiciones comerciales (cárteles) o abuso de posición dominante.
	12	Falsidade ideológica   Informações Públicas	Proporcionar información financiera y no financiera incorrecta al mercado.
	13	Proteção de Dados	Incumplimiento de las obligaciones impuestas por la normativa de protección de datos.
	14	Ciberdelitos	Actuación o comportamiento antijurídico (delito o conducta punible) llevado a cabo en el entorno o espacio digital o internet.
	15	Segredo empresarial	Acceso, uso o divulgación ilícita de información de terceros que sea secreta, protegida y con valor empresarial.
	16	Prevenção de riscos ocupacionais	Falta de adopción de las medidas legales para garantizar la salud y seguridad de los trabajadores en todos los aspectos relacionados con su puesto de trabajo.
	17	Direitos trabalhistas	Incumplimiento de las obligaciones del empleador frente a sus empleados, sus derechos o garantías, o la legislación laboral, así como de los profesionales pertenecientes a subcontratas.
	18	Criar obstáculos à fiscalização	Impedir o restringir el acceso a información solicitada o de cualquier modo obstaculizar las actuaciones de administraciones públicas, órganos del Estado, organismos reguladores o supervisores externos.
	19	Segurança das instalações, meio ambiente e saúde pública.	Incumplimiento de obligaciones relacionadas principalmente con el medio ambiente, la seguridad del gas natural, la fiabilidad eléctrica y la salud humana.
	20	Proteção ao cliente	Prácticas desleales con los clientes.

SEPARAÇÃO DE ATIVIDADES	21	Alcance	Incorrecta identificación de las sociedades sujetas a separación de actividades.	Identificação incorreta de empresas sujeitas a separação de atividades.
	22	Separação efetiva	Ausencia de separación de actividades (física, legal, sistemas, etc.).	Ausência de separação de atividades (físicas, jurídicas, sistemas, etc.).
	23	Uso da marca	Confusión de la imagen de marca.	Confusão de imagem e/ou marca.
	24	Custos de serviços comuns	Manipulación de costes por servicios comunes.	Manipulação de custos para serviços comuns.
	25	Independência da gestão	Falta de independencia en la gestión.	Falta de independência na gestão.
	26	Informação comercialmente sensível	Traspaso de información comercialmente sensible.	Transferência de informações comercialmente sensíveis e/ou confidenciais entre empresas.
	27	Supervisão independente	Inadecuada supervisión independiente.	Supervisão independente inadequada.
	28	Acesso à Rede	Discriminación de acceso a la red.	Discriminação de acesso à rede.
	29	Discriminação de preços	Discriminación de precios a otras comercializadoras.	Discriminação de preços contra outras comercializadoras e/ou distribuidoras.
MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS	30	Abuso de mercado	Incumplimiento de las obligaciones establecidas en la normativa de abuso de mercado.	Não cumprimento da Legislação do Mercado de Valores Mobiliários.
	31	Guarda inadequada de informação	No adopción de las medidas de seguridad adecuadas para la custodia, archivo, acceso, reproducción y distribución de la Información Privilegiada.	Falha na adoção das medidas de segurança apropriadas para custódia, depósito, acesso, reprodução e distribuição das informações privilegiadas.
	32	Informação ao órgão regulador	Falta de comunicación o comunicación incierta, inexacta o incompleta de Información Confidencial al Órgano Regulador.	Falta de comunicação ou comunicação incerta, imprecisa ou incompleta de informações confidenciais ao órgão regulador.
	33	Atualização de registros	Llevar a inadecuada o inexistencia de registros (PA, GA, RI).	Manutenção inadequada ou inexistência de registros.

Em seguida, cada um dos riscos levantados foi analisado pela Superintendência de Compliance, sendo realizadas análises qualitativas e/ou quantitativas, visando à definição dos atributos de impacto e vulnerabilidade. A análise qualitativa consiste na utilização de descrições de palavras e escalas, para mensuração das consequências de um determinado risco e da probabilidade de sua ocorrência. A análise quantitativa utiliza apenas valores numéricos para mensurar a amplitude do impacto e da frequência da ocorrência dos riscos. Nesse sentido, cada um dos riscos foi classificado de acordo com a escala de vulnerabilidade e com a escala de impacto apresentadas conforme descrito a seguir:

**VULNERABILIDADE:** extensão à qual a Neoenergia pode estar exposta ou desprotegida em relação aos impactos negativos depois que os controles existentes foram avaliados e/ou nível de exposição ao risco considerando o grau de maturidade e eficácia dos controles internos.

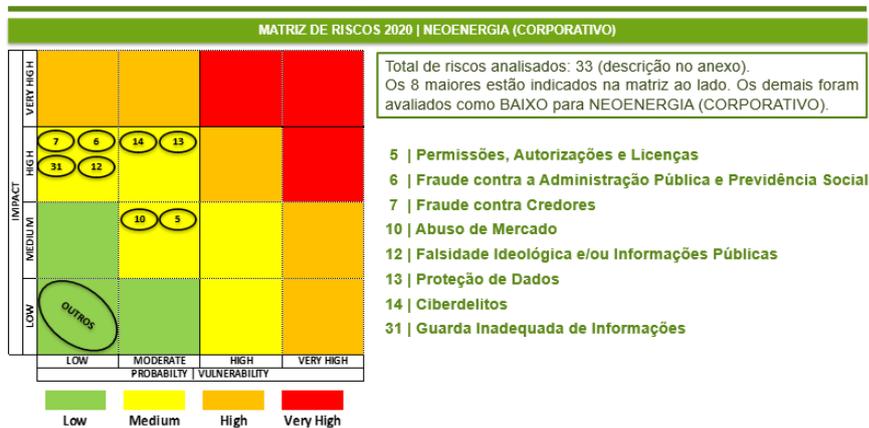
BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
* Controles desenhados e executados eficazmente atendendo seus objetivos.	* Predominância de controles desenhados e executados de forma e frequência eficaz, atendendo parcialmente seus objetivos.  * Falhas isoladas na execução dos controles	* Frequência de execução inadequada, eventualmente atendendo seus objetivos.  * Falhas recorrentes na execução dos controles.	* Ausência de controles.  * Desenhado inadequado dos controles não atendendo aos seus objetivos.

**IMPACTO:** extensão a que a Neoenergia pode ser exposta ou estar desprotegida com relação aos impactos negativos e seus efeitos, antes que a avaliação dos riscos tivesse sido considerada com possibilidade de perdas financeiras, reputação, litígios, ações criminais e problemas operacionais.

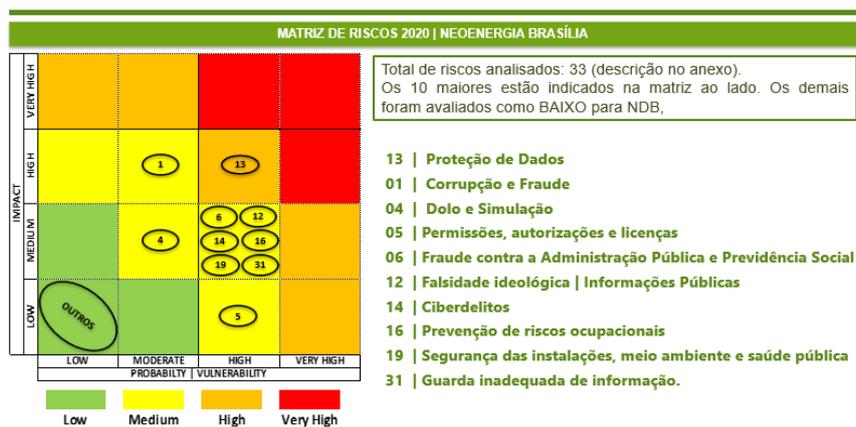
Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
<ul style="list-style-type: none"> <li>Pequenas sanções administrativas e/ou multas (&lt; R\$ 4.6 M);</li> <li>Sem repercussão na mídia ou repercussões negativas limitadas na mídia;</li> <li>Nenhum impacto na saúde pública, segurança de pessoas e/ou meio ambiente.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sanções e/ou multas administrativas moderadas (R\$ 4.6M à R\$ 10M);</li> <li>Repercussões da mídia moderadamente negativa (local);</li> <li>Impacto limitado na saúde pública, segurança de pessoas e/ou meio ambiente.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sanções administrativas e/ou multas substanciais (R\$ 10M à R\$ 117M);</li> <li>Foco da atenção dos reguladores;</li> <li>Repercussões negativas significativas da mídia (nacional);</li> <li>Saúde pública e/ou segurança de pessoas em risco e/ou danos moderados ao meio ambiente.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sanções penais para a pessoa jurídica e física;</li> <li>Multas pesadas (&gt; R\$ 117M);</li> <li>Perda de licença ou suspensão de listagem;</li> <li>Repercussão significativa da mídia altamente negativa (nacional e internacional);</li> <li>Danos graves à saúde pública, segurança de pessoas e/ou meio ambiente.</li> </ul>

Em decorrência da referida avaliação, foram elaborados os seguintes Mapas de Riscos:

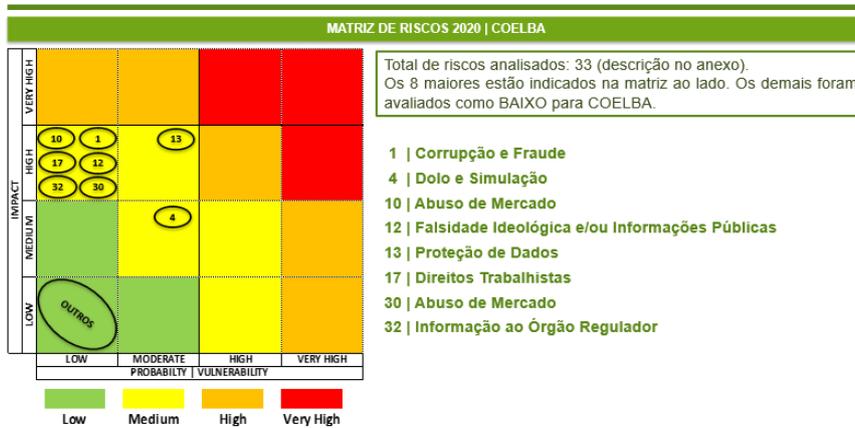
### i) Mapa de Riscos – Neoenergia (Corporativo)



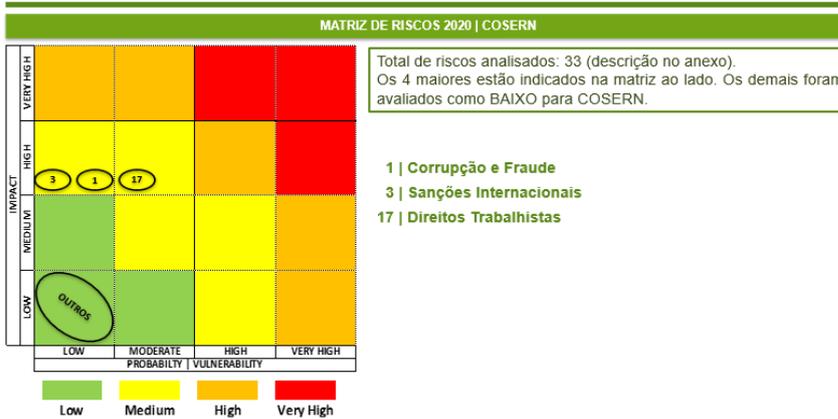
### ii) Mapa de Riscos – Neoenergia Brasília



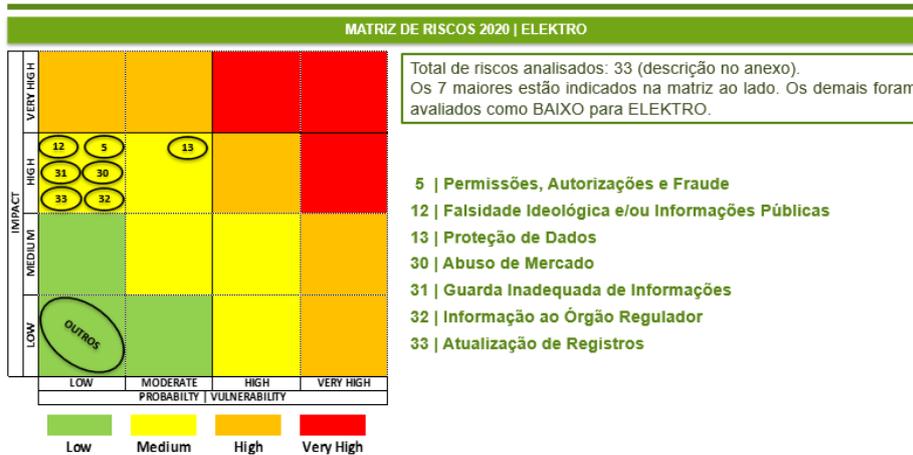
### iii) Mapa de Riscos – Neoenergia Coelba.



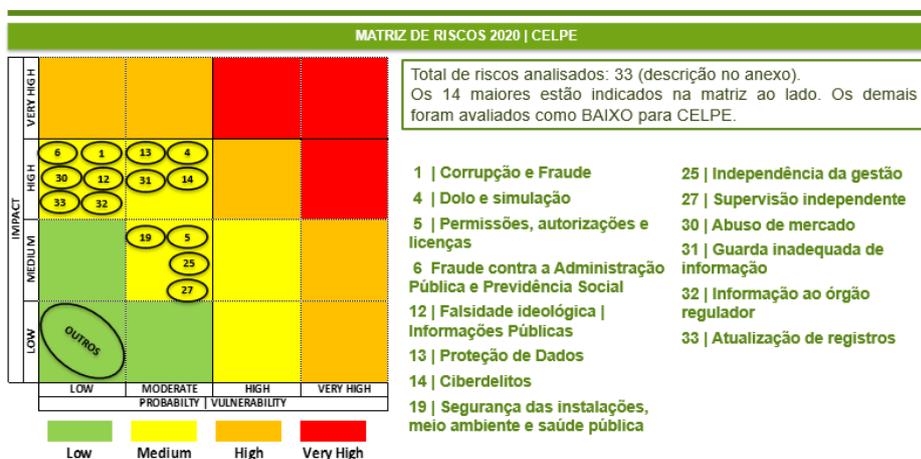
**iv) Mapa de Riscos – Neoenergia Cosern.**



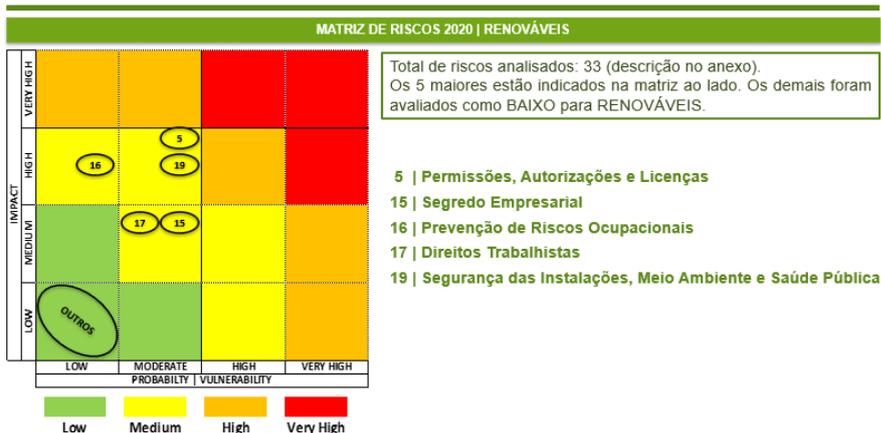
**v) Mapa de Riscos – Neoenergia Elektro.**



**ii) Mapa de Riscos – Neoenergia Pernambuco**



### vi) Mapa de Riscos – Renováveis.



### vii) Mapa de Riscos – Liberalizados.



Em respostas aos riscos mapeados, foram estabelecidos planos de ação para tratá-los, indicando de forma específica as ações a serem realizadas e os prazos de conclusão.

Dentre essas medidas e ações destacam-se:

- Disponibilização para todos os colaboradores e executivos de todos os documentos de integridade (Código de Ética, políticas e procedimentos de integridade e de combate à corrupção);
- Treinamentos de executivos e colaboradores sobre o Código de Ética, Política Contra a Corrupção e Fraude e Política de Prevenção de Delitos, bem como comunicações internas, com o objetivo de fortalecer uma cultura de integridade e de tolerância zero em relação à corrupção e atos ilícitos;
- Processos de *due diligence* de fornecedores e em doações e patrocínios;
- Processos de avaliação de risco de *compliance* em operações de M&A;
- Procedimentos específicos para relacionamento com agentes públicos, conforme disciplinado na Norma de Relacionamento com o Poder Público;
- Canal de denúncias, anônimo e independente, gerido externamente por empresa especializada, que pode ser utilizado por todos os profissionais do grupo Neoenergia e pelo público externo, e se destina ao recebimento de relatos de condutas contrárias ao Código de Ética, às políticas de integridade e à lei;
- Procedimentos de investigação: A Companhia possui uma estrutura para identificar condutas irregulares e proceder com as investigações para apurar os fatos, bem como para aplicar eventuais medidas disciplinares cabíveis, além de recomendar aprimoramentos nos processos para a eliminação de não conformidades;
- Canal de consultas éticas para colaboradores: Ferramenta disponível para esclarecer rapidamente as dúvidas de todos os profissionais da Companhia relacionadas à aplicação do Código de Ética e demais documentos de integridade;
- Cláusula anticorrupção e procedimentos de *due diligence* de fornecedores: Além do Código de Ética, a Companhia também adota um modelo de cláusula anticorrupção para seus contratos e procedimentos de *due diligence* de integridade para relacionamento com fornecedores, por meio de Questionário de Integridade, pesquisas reputacionais e

classificação de risco, conforme estabelecido na Política de Compras e no Procedimento de Due Diligence de Fornecedores.

Convém destacar que o apetite a risco foi definido como “médio”. Dessa forma, qualquer risco com classificação média, alta ou crítica é necessariamente mitigado pela Neoenergia, com exceção daqueles cuja análise de custo benefício não seja favorável.

## **2.6 - Registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica (Inciso VI, do Decreto nº 8.420/15)**

Para fins de atendimento das normas dos órgãos governamentais e reguladores, o Grupo Neoenergia mantém-se em conformidade com a legislação vigente referente aos registros contábeis, de acordo com os componentes abaixo:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Mutações no Patrimônio Líquido
- Demonstrações do Resultado;
- Demonstração dos fluxos de caixa;
- Demonstração do valor adicionado, se divulgada pela entidade; e
- Notas explicativas, incluindo a descrição das práticas contábeis.

As informações das sociedades anônimas de capital aberto são publicadas na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, e, dentre elas, destacam-se as Demonstrações Financeiras Trimestrais (ITR) e anuais, que são publicadas em um jornal de grande circulação, além do Formulário de Referência, disponível no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Em conformidade com a Instrução da CVM nº 381/03, de 14 de janeiro de 2003, a Companhia declara que mantém contrato com a KPMG Brasil Auditores Independentes, com vigência até maio de 2022 e com a DeloitteTouche Tohmatsu Auditores

Independentes Ltda, com vigência até março de 2027, para prestação dos serviços de auditoria externa,

Os padrões contábeis observados pela Neoenergia, referentes aos registros de lançamentos contábeis manuais, são efetuados no sistema SAP, impressos e aprovados pelos gerentes das áreas executantes, e os arquivos de documentos que dão suporte às transações ficam arquivados por cada negócio, internamente, e,

Os registros referentes aos lançamentos contábeis automáticos são registrados no sistema SAP pela integração dos registros oriundos dos sistemas periféricos das áreas de negócio e/ou execução de transações sistêmicas previamente programadas. As validações dos saldos integrados oriundos dos processos automatizados são feitas pelas áreas de negócios e contabilidade.

Em 2021 a Neoenergia recebeu um dos maiores reconhecimentos do Brasil em relação a qualidade das demonstrações financeiras das empresas, o Troféu Transparência, uma iniciativa da Anefac (Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade), conhecido como o “Oscar da Contabilidade”, sendo essa a única premiação desse tipo no país. A Neoenergia ficou entre as 10 empresas contempladas na categoria “receita líquida acima de R\$ 8 bilhões”, após análise de mais de duas mil demonstrações financeiras de empresas.

## **2.7 – Controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiros da pessoa jurídica (Inciso VII, do Decreto nº 8.420/15)**

O Grupo Neoenergia possui uma Superintendência específica para os assuntos referentes a Controles Internos – Superintendência de Controles Internos, a qual reporta para a Diretoria Executiva de Controladoria Patrimonial e Planejamento juntamente com três outras Superintendências: Riscos, Compliance e Auditoria Interna atua nas tratativas dos temas correlatos.

A Superintendência de Controles Internos tem a atribuição de auxiliar a Administração no desenho e implantação dos controles sobre os relatórios financeiros e não financeiros, seguindo as melhores práticas de mercado.

O Grupo implementou e mantém um ambiente de controles internos de modo a fornecer aos seus acionistas razoável segurança sobre a confiabilidade de suas demonstrações e demais informações financeiras, adotando como principal referência o modelo do COSO 2013 – *Committee of Sponsoring Organization of the Treadway Commission*. Tal referência é utilizada no âmbito de todas as empresas do grupo, considerando a análise de materialidade das demonstrações financeiras e os princípios básicos de governança corporativa.

Além dos controles para confiabilidade dos números financeiros e não financeiros, são realizados diversos trabalhos de mapeamento de processos e desenho de controles, visando à melhoria e a maior confiabilidade dos processos.

Para a consecução desse objetivo, o auxílio e suporte aos gestores responsáveis da Companhia são realizados pela Superintendência de Controles Internos. Em conjunto é desenhado um ambiente de controles internos suportado por sistemas, os quais proporcionam maior segurança e confiabilidade aos processos. Dentre os diversos sistemas periféricos que também possuem controles automatizados implementados, destacamos o sistema de gestão sistema SAP-R3 com seus módulos principais e o sistema SAP-BPC responsável pela consolidação das contas contábeis, que gerenciam um número elevado dos controles automatizados. Para assegurar a adequada segregação de função e as premissas de aprovação adotadas pela Administração, a Companhia possui uma política de limites e alçadas documentada e implementada no sistema SAP R3.

Para confiabilidade dos acessos sistêmicos, os perfis de acesso estão parametrizados no sistema SAP, e os conflitos mapeados e controlados por meio de ferramenta específica SAP-GRC.

Para a criação, liberação e alteração de perfil, existe um fluxo de aprovação envolvendo os líderes de área, proprietários das informações, usuários chave, Controles Internos e TI.

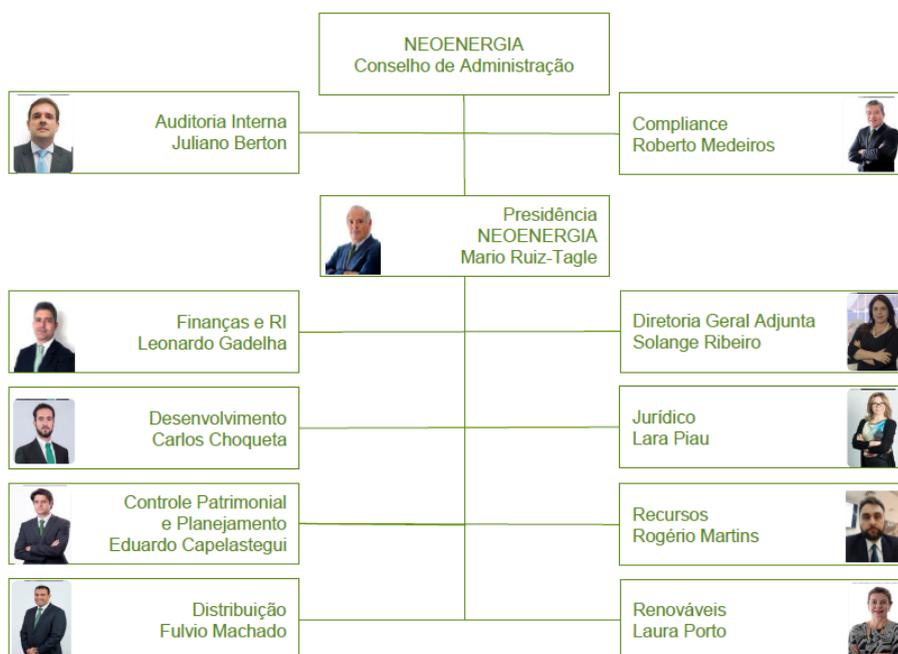
Para tanto, foi elaborada uma metodologia e regimento de trabalho visando envolvimento das áreas de negócio, padronização e qualidade dos trabalhos desenvolvidos. Os controles internos da Companhia sobre os relatórios financeiros e não financeiros destinam-se ao oferecimento de garantias razoáveis com relação à preparação e à apresentação adequada das demonstrações financeiras publicadas e do relatório de sustentabilidade. Assim como ocorre em qualquer sistema de controles internos e devido às suas limitações inerentes, o controle interno sobre os relatórios financeiros e de sustentabilidade não poderá impedir ou detectar declarações inverídicas.

Com relação aos controles para assegurar a confiabilidade dos números financeiros, a Companhia adota em seu modelo de controles internos as referências do COSO 2013, utilizando ferramenta de apoio informatizada e online para sua documentação, monitoramento e certificação das informações financeiras e controles, conferindo transparência e confiabilidade aos números da Companhia. Além dos controles para confiabilidade dos números financeiros, são realizados diversos trabalhos de mapeamento de processos e desenho de controles, visando à melhoria e a maior confiabilidade dos processos.

O sistema de controles internos está em constante evolução, acompanhando e sendo atualizado de acordo com as principais mudanças ocorridas na Companhia ou novas práticas apontadas pelo mercado.

A efetividade dos controles internos é testada pela área de Auditoria Interna da Companhia. Os testes são realizados seguindo a metodologia estabelecida pela Auditoria Corporativa do Grupo Neoenergia. Os resultados destes testes contribuem para o fortalecimento da eficiência dos controles, confiabilidade e integridade da informação financeira, bem como para a disseminação da importância destas ações dentro da organização.

A figura abaixo ilustra a estrutura de reporte e atribuição dos órgãos envolvidos no modelo de controles internos da Companhia.



Nesta estrutura de Governança, além da Superintendência de Controles Internos, existem três outras Superintendências, com papéis específicos na estrutura de Governança: (i) Riscos, que se reporta à Diretoria Executiva de Finanças e Relações com Investidores, (ii) Compliance, que se reporta ao Conselho de Administração e (iii) Auditoria Interna, que também se reporta ao Conselho de Administração, sendo que tais Superintendências atuam em conjunto para as tratativas dos temas correlatos. Abaixo estão listadas as principais atribuições de cada uma.

**Superintendência de Controles Internos:** (i) elaborar e executar o plano de trabalho de mapeamento de processos, identificar riscos e desenhar de controles para assegurar a confiabilidade das demonstrações financeiras e processos operacionais; (ii) promover semestralmente por parte da alta administração, certificação formal dos números contábeis divulgados ao mercado; (iii) acompanhar a evolução do ambiente de controle da Companhia, monitorando a implantação e execução dos controles; (iv) reportar

periodicamente, o status de controle à Diretoria Executiva e aos órgãos de assessoramento do Conselho de Administração por meio de relatórios e apresentações.

**Superintendência de Gestão de Riscos:** (i) conduzir o processo de elaboração e atualização da matriz de riscos estratégicos da Companhia, recomendando ações mitigatórias; e (ii) elaborar as políticas de riscos.

**Superintendência de Compliance:** (i) elaborar e manter o programa de integridade; (ii) avaliar as violações; (iii) elaborar políticas, procedimento e manuais de compliance; (iv) identificar e conduzir ações de mitigação para os riscos de corrupção e fraude na Companhia; (v) avaliar os fornecedores da Companhia em relação a riscos de corrupção e reputacionais.

**Superintendência de Auditoria Interna:** dentre outras atribuições, (i) planejar e executar o plano anual de trabalho, recomendando controles para o tratamento dos gaps identificados; (ii) monitorar e reportar para a Diretoria Executiva e comitês de assessoramento do Conselho de Administração sobre o acompanhamento e a implementação de controles internos decorrentes de deficiências identificadas pelos Auditores Independentes; (iii) elaborar o relatório anual de atividades de Auditoria Interna; (iv) estabelecer diretrizes sobre requisitos de qualidade e promoção de certificações globais, promovendo avaliações periódicas da área de Auditoria Interna; e (v) definir as linhas estratégicas e o dimensionamento da função de Auditoria Interna no âmbito do grupo Neoenergia.

Estas áreas, em conjunto com a Gestão de Risco Corporativo e as áreas de negócios e corporativas complementam e fortalecem uma estrutura de gerenciamento de riscos e controles baseada no clássico modelo das três linhas de defesa:



Nesse modelo, as áreas de Negócio responsáveis pelas atividades de geração, distribuição, transmissão e comercialização de energia, bem como algumas áreas ou funções corporativas, constituem a primeira linha de defesa no gerenciamento de riscos; as diversas funções de controle de riscos e supervisão de conformidade estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia (Risco Corporativo, Controles Internos e *Compliance*) são a segunda linha de defesa; e a avaliação independente feita pela Auditoria Interna a terceira linha de defesa.

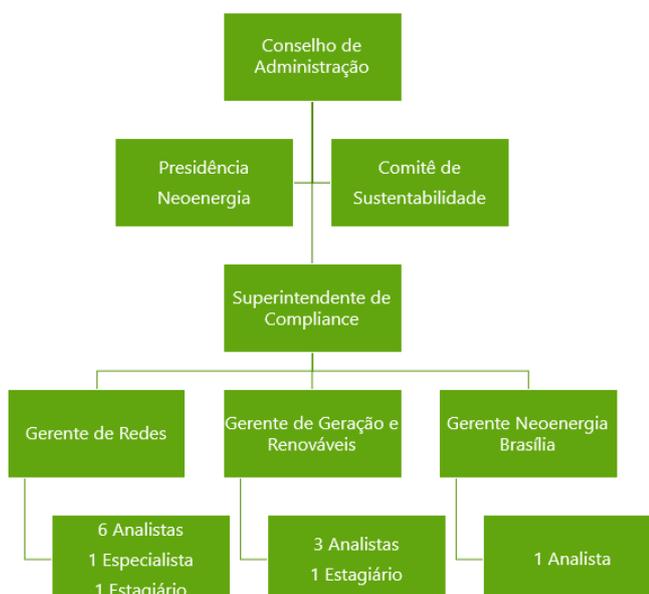
## 2.8 - Procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios (Inciso VIII, do Decreto nº 8.420/15)

Os procedimentos para prevenir fraudes foram considerados no mapeamento de riscos, contemplando riscos na execução de contratos administrativos ou qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tais como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões. A empresa observa as disposições previstas na Lei nº 8.666/93 (Lei de licitações) e Lei nº 13.303/16 (Lei das Estatais) nos seus relacionamentos comerciais com o Poder Público, bem como as exigências da Lei nº 8.987/95 (Lei das concessões) e legislação posterior, no que se refere aos seus negócios que envolvam concessões públicas. Sendo uma empresa de energia, a maior parte dos seus negócios está atrelada a leilões públicos, conforme disciplinas regulatórias da Empresa de Pesquisa Energética – EPE e Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

O Grupo Neoenergia está comprometido em prevenir e detectar possíveis descumprimentos das leis e políticas aplicáveis, procedimentos internos e falhas operacionais e em adotar as medidas corretivas conforme necessário. O programa de integridade foi adotado para assegurar que, em havendo não conformidades em alguma área da empresa, sejam respondidas prontamente e que sejam realizadas ações preventivas com o objetivo de evitar futuras falhas e riscos para o negócio.

**2.9 - Independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento (Inciso IX, do Decreto nº 8.420/15).**

A responsabilidade pela construção e aplicação do Programa de Integridade da Neoenergia, nos moldes previstos no Decreto nº 8.420/15, é da Superintendência de Compliance, embora parte dos elementos desse programa sejam conduzidas por outras áreas, conforme já exposto alhures. A estrutura da Superintendência de *Compliance*, conforme gráfico a seguir, foi desenhada tendo em vista a necessidade de sua independência em relação às demais áreas da companhia, de sorte que sua subordinação é direta com o Conselho de Administração via Comitê de Sustentabilidade.



**A Superintendência de Compliance**, ligada ao Conselho de Administração do Grupo Neoenergia, tem autonomia suficiente, orçamento específico e objetivos próprios, aprovados pelo Conselho de Administração para atuar em todas as áreas e empresas tendo as seguintes atribuições:

- Elaborar e manter o programa de integridade;
- Monitoramento da eficácia do Sistema de Compliance;
- Gerir o canal de denúncias;
- Investigar e avaliar as violações aos normativos de integridade;
- Elaborar/revisar políticas e normas de *Compliance*;
- Identificar e conduzir ações de mitigação para os riscos de corrupção fraude e condutas ilícitas na Companhia;
- Estruturar e executar treinamentos de integridade para os colaboradores da Companhia;
- Efetuar *due diligence* para fornecedores e em projetos de investimento;
- Avaliar, pelo menos uma vez por ano, o Programa de Prevenção de Crimes da Sociedade e avaliar a conveniência da modificação.

A Superintendência de *Compliance* está estruturada considerando a dispersão geográfica da companhia e o nível de complexidade de suas atribuições.



## 2.10 - Canais de denúncia de irregularidades abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros (Inciso X, do Decreto nº 8.420/15)

### I. Canal de Denúncias

O Grupo Neoenergia disponibiliza para todos os colaboradores e para o público externo, desde 31/08/2015, um Canal de Denúncia. Este serviço é realizado por uma empresa terceirizada independente de forma a garantir a imparcialidade, o anonimato e a confidencialidade dos usuários e das informações ali existentes, destinando-se também a proteção de denunciante de boa-fé. O objetivo do Canal de Denúncia é permitir o relato (anônimo ou não) de eventuais condutas que estejam em desacordo com a lei, com o Código de Ética, normativos internos, e valores do Grupo Neoenergia. A adoção de canais independentes de denúncia e de não conformidades éticas estão alinhadas com as melhores práticas em termos de gestão empresarial da ética, com as especificações da ISO 37001, e é uma ferramenta fundamental dentro do programa de integridade da Neoenergia.

A operacionalização e recebimento das denúncias são conduzidos de forma independente pela Alliant, que é a empresa atualmente contratada para prestar o serviço de gestão do nosso canal de denúncia. Esta empresa, através de uma equipe de profissionais

especializados, é responsável pelo recebimento e registro de todas as denúncias. Para entrar em contato com o Canal de Denúncia do Grupo Neoenergia é possível utilizar telefone, e-mail ou site, conforme abaixo:

☎ 0800 591 0857

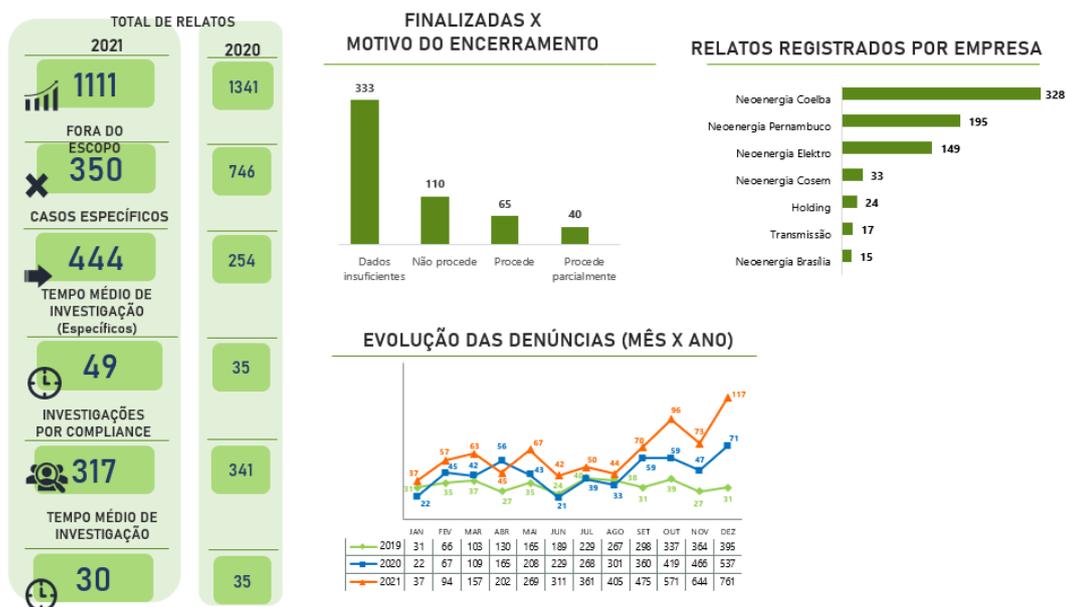
✉ [neoenergia@canaldedenuncia.com.br](mailto:neoenergia@canaldedenuncia.com.br)

🌐 [www.canalparadenuncia.com.br/neoenergia](http://www.canalparadenuncia.com.br/neoenergia)

Após o recebimento das denúncias e sua classificação, elas são encaminhadas aos responsáveis por sua apuração, conforme matriz de responsabilidades previamente aprovada pela Superintendência de *Compliance*.

A Neoenergia acompanha a utilização do canal de denúncias, bem como todos os relatos ali registrados, tendo indicadores específicos, inclusive para monitorar o tempo médio de investigação, conforme diagrama abaixo.

### Relatos Registrados: Jan a Dez/2021



Vale destacar que desde o início do programa de integridade, nenhum dos relatos recebidos, apontou condutas que, ainda que potencialmente, violassem: i) a Lei nº

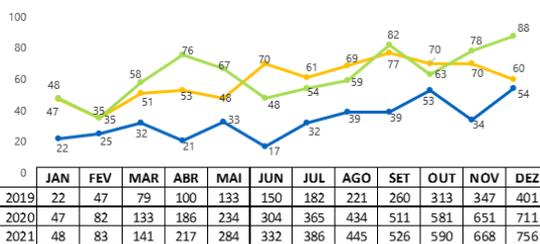
12.846/2013 - Lei Anticorrupção; ii) Lei nº 9.613/1998 - Lei de Lavagem de Dinheiro; iii) Lei nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa; ou iv) Lei nº 13.260/2016 - Lei de Combate ao Terrorismo, o *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA) ou o *UK Bribery Act*.

## **II. Canal de Consulta Ética – Código de Ética e normativos internos da Neoenergia**

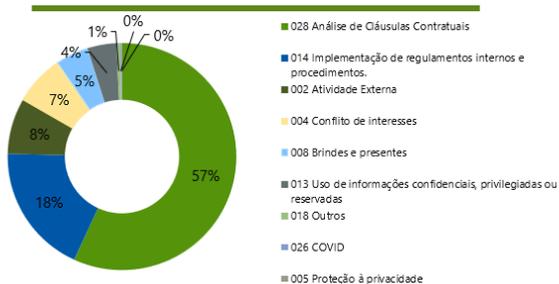
Com o objetivo de facilitar e tornar mais ágil o atendimento das dúvidas de todos os colaboradores do Grupo Neoenergia relacionadas à aplicação do Código de Ética e demais normativos internos no dia a dia, desde 2017 a Superintendência de *Compliance* dispõe de um canal de comunicação com seus colaboradores através de um e-mail corporativo ([compliance@neoenergia.com](mailto:compliance@neoenergia.com)), que permite que eles tirem suas dúvidas em relação ao Código de Ética e demais documentos de integridade da Neoenergia, bem como acerca de dilemas éticos que porventura possam estar enfrentando.

Observa-se no diagrama adiante um sensível incremento da quantidade de consultas realizadas no exercício de 2021, em comparação aos anos anteriores. Boa parte desse incremento está associada ao aumento da quantidade de consultas relacionadas com a discussão de conteúdo de cláusulas anticorrupção com parceiros de negócio.

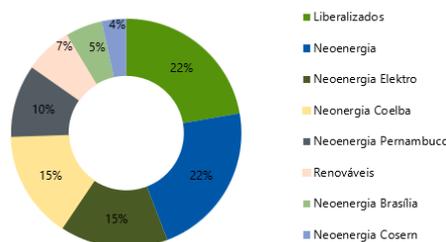
### **Segue abaixo controle Jan a Dez/2021:**



**Tipo de consulta**



**Participação por empresa**



**2.11 - Medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade (Inciso XI, do Decreto nº 8.420/15)**

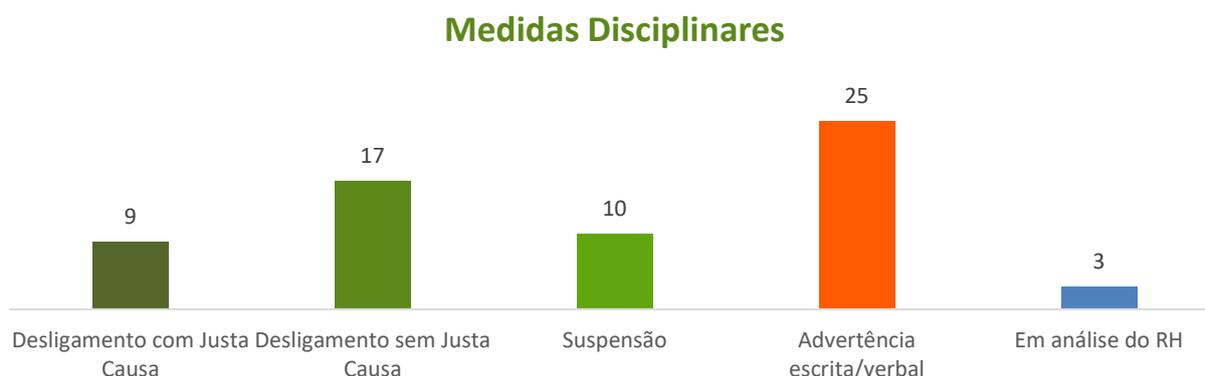
O Grupo Neoenergia possui norma de aplicação de medidas disciplinares para a adoção de ações necessárias à eficaz aplicação do Código de Ética e demais normativos de integridade. Contudo, é responsabilidade de cada executivo e colaborador o conhecimento do Código, das Políticas, e dos demais normativos da Neoenergia, mantendo-se sempre atualizados com relação aos respectivos conteúdos. O Grupo aplica as medidas disciplinares cabíveis, observando-se às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, em ocorrências que envolvem condutas ilegais e antiéticas por parte de seus colaboradores, podendo ser:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão; e
- d) Desligamento.

Quaisquer atitudes ou ações indevidas, antiéticas, ilícitas, não autorizadas ou contrárias ao estabelecido pela lei, pelo Código ou pelas demais Políticas, Manuais e procedimentos

internos da Neoenergia, serão consideradas violações e estarão sujeitas às sanções cabíveis, inclusive rescisão de contrato de trabalho, conforme a natureza e gravidade da conduta, sem prejuízo de eventual instauração de procedimentos judiciais e/ou administrativos, a critério da Neoenergia.

Abaixo segue acompanhamento das medidas disciplinares aplicadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas 2021, considerando o resultado de investigações internas que identificaram condutas inadequadas de colaboradores em desacordo com o Código de Ética e/ou outros normativos de integridade do Grupo. Durante o exercício de 2021, foram aplicadas um total de 64 medidas disciplinares por questões relacionadas a condutas contrárias aos normativos de integridade da Companhia:

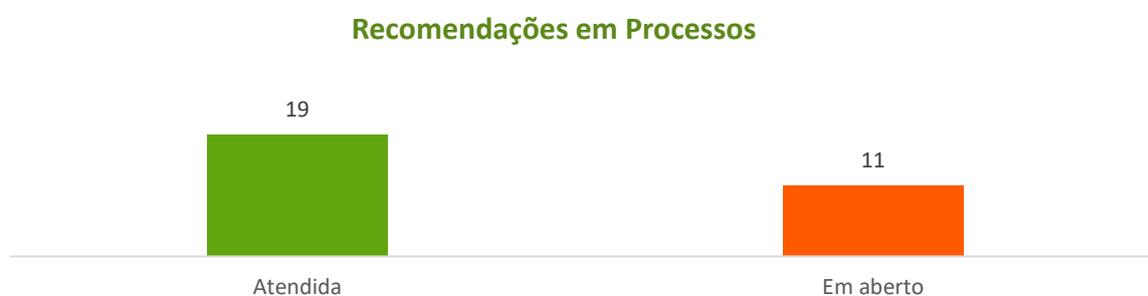


É importante salientar que o Código de Ética determina que é dever de todos a comunicação de qualquer conduta em desacordo com o Código e/ou demais normas da empresa, sob pena de também se submeter à aplicação de sanções disciplinares.

### **2.11 - Procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados (Inciso XII, do Decreto nº 8.420/15)**

Identificada uma irregularidade ou situação que possa vir a constituir uma irregularidade, após uma análise preliminar, a Superintendência de Compliance faz o devido reporte às áreas responsáveis (se necessário).

Abaixo segue acompanhamento das recomendações de compliance para melhoria de processos, considerando o resultado de investigações internas. As recomendações em aberto dizem respeito a processos cujas mudanças ainda não foram concluídas na data de fechamento deste relatório. Ao longo de 2021 foram recomendadas 30 ações de melhoria, sendo 19 implantadas e 11 ainda estavam em fase de implantação na data de fechamento deste relatório:



### **2.12 - Diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão de terceiros (Inciso XIII, do Decreto nº 8.420/15)**

O processo de contratação de fornecedores de produtos e serviços da Neoenergia é conduzido pela Diretoria Adjunta de Compras e Serviços Gerais. Os fornecedores necessitam se cadastrar previamente em um sistema denominado Websupply, e, nesse instante, já são obrigados a anuir com o Código de Ética da Neoenergia, Política para Prevenção de Delitos e Política contra a Corrupção e Fraude e as cláusulas anticorrupção que obrigatoriamente estarão presentes em um futuro contrato, caso se torne parceiro de negócios da Neoenergia. Além disso, devem preencher previamente um questionário de compliance, condição necessária para conseguir se cadastrar.

Por outro lado, o processo de contratação na empresa obedece a um regramento específico, inclusive dispondo de normativo que estabelece limites e alçadas para contratação. A empresa possui as seguintes normas, relacionadas ao processo de contratação de fornecedores:

- a) Procedimento de Limites e Alçadas;
- b) Política de compras;
- c) Procedimento de *Due Diligence* de fornecedores; e
- d) Procedimento de Avaliação de Terceiros - *Due Diligence* Investimento e Desinvestimento.

Em 2018, foi implantado no sistema *Websupply* o questionário de *Due Diligence* de Integridade – DDI, com objetivo de identificar potenciais fornecedores de risco, e o procedimento de *due diligence* de fornecedores. O objetivo do processo é de verificar se o fornecedor possui histórico de envolvimento com corrupção e outras condutas ilegais ou antiéticas, bem como a existência de mídia negativa, restrições de contratação com o Poder Público e a existência de Pessoas Expostas Politicamente no quadro societário.

Este procedimento foi elaborado para atender a política de compras da Companhia e é realizado para todas as compras cujos valores são iguais ou superiores a R\$ 6,5 Milhões, incluindo-se contratos que, quando aditivados, excedam esse limite. O mesmo procedimento ocorre para compras descentralizadas e aditivos de serviços de consultoria, assessoria, jurídicos e de representação, serviços de inteligência, publicidade e para contratos de doação e patrocínio, independentemente do valor.. Para compras inferiores há análise de crédito e de restrições de contratação com a Administração Pública, utilizando-se o Portal da Transparência do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União.

A *due diligence* para fornecedores compreende pesquisas reputacionais, avaliação de riscos de fraude, avaliação de riscos de corrupção e atividades ilícitas e avaliação de risco de tráfico de influência e conflitos de interesse real ou potencial.

Em 2021, a Superintendência de *Compliance* utilizou as ferramentas *Thomson Reuters*, *Uplexis* e *Dow Jones* para processos de busca de informações, validação de dados e identificação de risco e fraude envolvendo pessoas física e jurídica.

Os fatores de risco de integridade avaliados durante o procedimento de DDI estão relacionados aos seguintes critérios:

- **Perfil do fornecedor:** porte da empresa, segmentos de bens e serviços prestados/fornecidos, países em que atua ou possui sedes, número de empregados, dentre outros itens.
- **Setor público:** existência de influência do setor público nos negócios da empresa, assim como nível de relacionamento do fornecedor e das demais sociedades do seu grupo empresarial – incluindo membros da sua alta administração e sócios – com agentes públicos.
- **Histórico e reputação:** identificação de envolvimento da empresa e das demais sociedades do seu grupo empresarial – incluindo os membros da sua alta administração – em casos de desvios éticos, fraude, prática de delitos e corrupção.
- **Programa de Integridade:** existência e aplicação de mecanismos de prevenção contra e detecção de irregularidades e atos de corrupção, inclusive destinados ao relacionamento do fornecedor com terceiros.

Em 2018, foi desenvolvido um modelo de classificação de risco para fornecedores, considerando o Evento e a Probabilidade de ocorrência, tendo sua quarta revisão realizada em 2020, conforme discriminado abaixo:

## Relatório de Conformidade do Grupo Neoenergia - 2021

Componentes		Métrica para Classificação	Pontos	
EVENTO	Financeiro	Valor do Contrato	> R\$ 10 milhões	5
			até R\$ 10 milhões	0
	Conformidade	Atende aos itens 3.1 a 3.5 do questionário de compliance?	Não	10
			Parcial	5
		Existência de Conflito de Interesses com alguma empresa do Grupo Neoenergia ou Iberdrola.	Sim	0
			Não	Alto
	Consistência das informações no Questionário de Compliance.	Inconsistência nas informações. Omissão de informações. Informações não verdadeiras.	10	
		Não há inconsistências e omissões.	0	
	Existência de PEP ou cargo público	Existência de PEP (Quadro societário e pessoas próximas aos sócios) ou de diretor, conselheiro ou proprietário que tenha exercido cargo eletivo nos últimos cinco anos (itens 2.1, 3.6 e 3.7 do Questionário de Compliance).	Sim	10
			Não	0
	Reputacional	Notícias negativas envolvendo integridade nos últimos 10 anos (empresa, sócios e dirigentes).	Sim	15
			Não	0
		Doações em campanhas políticas nos últimos cinco anos, > R\$ 10.000,00 (empresa e sócios).	Sim	10
			Não	0
	Presença em países sancionados (sede, filiais e sócios).	Sim	Muito Alto	
Não		0		
Restrições de contratação com o poder público por questões de integridade ou condenações em processos administrativos e/ou judiciais.	1) Registro negativo nos cadastros CEIS, CEPIM ou CNEP por questões de integridade. 2) Condenação em processos administrativos ou judiciais envolvendo situações de corrupção, tráfico de influência, suborno ou propina, fraude ou roubo, financiamento de atividades ilícitas, crimes financeiros e tributários, fraudes licitatórias, ilícitos concorrenciais, trabalho escravo ou trabalho infantil envolvendo a empresa ou seu principal acionista (controle ou bloco de controle) e seus dirigentes.	Sim	25	
		Não	0	
Processos administrativos e/ou judiciais em curso (sem condenação)	Processos administrativos ou judiciais envolvendo situações de corrupção, tráfico de influência, suborno ou propina, fraude ou roubo, financiamento de atividades ilícitas, crimes financeiros, fraudes licitatórias, ilícitos concorrenciais, trabalho escravo ou trabalho infantil envolvendo a empresa, seu representante ou dirigente formal ou sócios relevantes (= ou > 20% capital).	Sim	15	
		Não	0	

Pilar	Descrição	Classificação	Pontos	
VULNERABILIDADE	Existência de controles da Neoenergia implementados	Não	15	
		Parcial	5	
		Sim	0	
	Contratação	Modelo de Contratação.	Contratação direta.	10
			Contratação mediante processo de cotação.	0
		Forma de remuneração.	Parte do pagamento (= ou > 10% do valor do contrato ou da fatura) mediante comissão, êxito ou produtividade.	10
			Preço unitário ou fixo, sem comissões, êxito ou produtividade.	0
			Sim	10
	Subcontratados poderão ter contato com agentes públicos?	Não	0	
	Tipo de fornecedor ou serviço (incluindo subcontratados).	Serviços jurídicos, agência de publicidade, serviços ambientais, serviços de consultoria, regulatória ou fundiária.	10	
	Relações de parentesco com empregados da Neoenergia com cargos de gestão	Proprietários, sócios, administradores do fornecedor ou subcontratado com relações de parentesco com empregados com funções de gestão ou liderança no Grupo Neoenergia.	Sim	15
			Não	0
	Canal de Denúncias	Histórico de denúncias registradas no canal, envolvendo corrupção público ou privada, fraudes e roubos, pagamento de propina ou suborno, extorsão, tráfico de influências, não cumprimento de legislação trabalhista e ambiental, financiamento de atividades ilícitas, situações de trabalho análogas à escravidão.	Não há denúncias ou as denúncias foram consideradas improcedentes.	0
			Denúncias ainda não investigadas ou que estejam em investigação.	10
			Denúncias investigadas e consideradas procedentes.	20
Relação com Poder Público	Nível de contato com o Poder Público.	Contato frequente para tratar assuntos comerciais, financeiros, jurídicos, institucionais ou ambientais.	15	
		Contatos para a obtenção de licenças ou autorizações. Contatos em atividades de fiscalização ou assuntos de regulação do setor.	10	
		Sem contato.	0	

Avaliação do Evento		Avaliação da Vulnerabilidade	
<span style="color: red;">■</span>	Muito Alto	> 60 pontos	<span style="color: red;">■</span> Muito Provável   > 25 pontos
<span style="color: orange;">■</span>	Alto	41 a 60 pontos	<span style="color: orange;">■</span> Provável   16 a 25 pontos
<span style="color: yellow;">■</span>	Médio	20 a 40 pontos	<span style="color: yellow;">■</span> Possível   6 a 15 pontos
<span style="color: green;">■</span>	Baixo	< 20 pontos	<span style="color: green;">■</span> Remoto   0 a 5 pontos

vulnerabilidade	Muito provável	Médio	Alto	Muito Alto	Muito Alto	Restrição de compliance. Recomendação para não contratar ou cotar, exceto hipóteses previstas na Política de Compras (Fornecedor Grau A ou em caso de necessidade), mediante justificativa da área demandante, análise de Compliance e adoção de medidas de mitigação e/ou transferência de risco.	
	Provável	Médio	Médio	Alto	Muito Alto	Restrição de compliance. Cotar / contratar somente mediante justificativa da área demandante, análise de Compliance e adoção de ações de mitigação e /ou transferência de risco.	
	Possível	Baixo	Médio	Médio	Alto	Médio	Restrições de compliance. Contratação mediante avaliação prévia da necessidade de ações de mitigação de risco.
	Remota	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Baixo	Sem restrições de compliance.
		Baixo	Médio	Alto	Muito Alto		
		Evento					

### 2.13 - Verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias (Inciso XVIII, do Decreto nº 8.420/15)

Em 2018, o Grupo Neoenergia elaborou normas e procedimentos específicos para análise e monitoramento de processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias: Norma de Investimentos e Desinvestimentos, Política de Riscos de Investimentos e Procedimento de *Due Diligence* de Investimentos e Desinvestimentos.

A *Due Diligence* se aplica a todos os projetos de investimento e desinvestimento conduzidos pelo Grupo e suas empresas, obedecidos aos requisitos estabelecidos na Política de Investimentos e Desinvestimentos, incluindo projetos de aquisição ou alienação de ativos ou empresas, construção de empreendimentos e avaliação de fornecedores considerados mais críticos em termos de risco de corrupção, relacionados a esses projetos e empreendimento.

A *due diligence* para projetos de Investimentos e Desinvestimentos compreende pesquisas reputacionais, avaliação de riscos de fraude, avaliação de riscos de corrupção e atividades ilícitas e avaliação de risco de tráfico de influência e conflitos de interesse real ou potencial.

Em 2021, a Superintendência de Compliance utilizou-se das ferramentas *Thomson Reuters*, *Uplexis* e *Dow Jones* para processos de busca de informações, validação de dados e identificação de risco e fraude envolvendo pessoas físicas e jurídicas.

#### **2.14 - Monitoramento contínuo do programa de integridade visando seu aperfeiçoamento (Inciso XV, do Decreto nº 8.420/15)**

Os procedimentos e mecanismos do Sistema de *Compliance* são monitorados e auditados para garantir sua efetividade, prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei no 12.846/13, através dos planos anuais de auditoria interna do Grupo. Cabe à auditoria interna verificar o cumprimento do programa de integridade, fazendo o controle a posterior e recomendando a resolução de eventuais gaps identificados.

Com objetivo de verificar o desempenho em *Compliance* e a eficácia do Sistema de Gestão de *Compliance*, em atendimento aos itens 9.1 Monitoramento, medição, análise e avaliação, 9.2 Auditoria interna, 9.3 Análise crítica pela direção, 10.1 Não conformidade e ação corretiva e 10.2 Melhoria contínua, da norma ISO 37001 (Gestão Antissuborno), a Superintendência de *Compliance* mantém monitoramento e medição de indicadores, relacionados a consultas e denúncias, treinamentos, gestão de riscos, gestão de recomendações de *Compliance*, controle de *due diligence*, controle de recomendações de auditoria e *covenants* contratuais.

Além disso, a efetividade do Programa de Integridade é aferida através da avaliação do Selo Pró-Ética, que contempla todos os elementos de um programa de integridade (comprometimento da alta administração e compromisso com a ética; política e procedimentos; comunicação e treinamento; canais de denúncia e remediação; análise de risco e monitoramento; e transparência e responsabilidade social). Com base nessa avaliação, permite-se que se elaborem planos de ação para tratar pontos de melhoria identificados, visando o aperfeiçoamento e melhoria contínua do Programa de Integridade.

A melhoria contínua do Sistema de *Compliance* é planejada levando-se em conta:

- Resultados de análises críticas do Sistema de Gestão de *Compliance*;
- O cumprimento de objetivos e metas;
- Os resultados das auditorias internas;

- Os resultados da auditoria externa;
- O desempenho na obtenção do selo Pró-Ética ou outros reconhecimentos de mercado ou de autoridades;
- Indicadores de desempenho;
- Controles sobre os riscos; e
- Ações corretivas e preventivas, bem como tratamentos e investigações de denúncias.

### **2.15 - Transparência da pessoa jurídica quanto a doações para candidatos e partidos políticos (Inciso XVI, do Decreto nº 8.420/2015)**

O Grupo Neoenergia não apoia candidatos e partidos políticos, segundo preceito do Código de Ética e de sua Política Contra a Corrupção e Fraude. Desta forma, são vedadas doações ou patrocínios para candidatos, partidos políticos ou agremiações políticas.

## **3. A EFETIVIDADE DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA NEOENERGIA**

O Sistema de Compliance da Neoenergia, que completou sete anos em 2021, se insere no conceito de programa de integridade efetivo e agrega todas as normas, procedimentos formais, ações e medidas punitivas para garantir sua atuação conforme os princípios éticos e a legislação aplicável.

Aderente à legislação anticorrupção brasileira e às melhores práticas de integridade, o Sistema de *Compliance* conta com o compromisso da Alta Administração da companhia para a sua efetividade, baseando-se nos pilares da prevenção, detecção e reação (remediação), bem como nas três linhas de defesa, contendo os elementos necessários para a gestão estratégica de integridade.

A efetividade do Programa de Integridade da Neoenergia é verificada anualmente pela Superintendência de Auditoria Interna da Companhia, conforme definido em seu Plano Anual.

Por fim, as premiações que a Neoenergia recebeu nos últimos anos demonstram que a busca pelo comportamento ético e fortalecimento de uma cultura de integridade são uma jornada contínua, com engajamento da liderança e dos colaboradores.

Nesse sentido, em 2021, pela quarta vez consecutiva, a Neoenergia obteve o **Selo Pró-Ética**, outorgado pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. Este selo é conferido às empresas que conseguem demonstrar que possuem programas de integridade efetivos, conforme requisitos do Decreto Federal nº 8.420/15. Destaque-se que para o biênio 2020/2021, a Neoenergia também conquistou o selo para suas quatro distribuidoras de energia.

Um outro aspecto relevante da avaliação externa está no fato de o sistema de gestão antissuborno, integrante do programa de integridade, foi avaliado positivamente pelos auditores da ISO 37001 no final do ano, os quais recomendaram a manutenção da certificação obtida. Nesta avaliação, inclusive, não foi necessária nenhuma recomendação de melhoria ou correção de não conformidade.

Finalmente, o resultado da avaliação de 2021 da Auditoria Interna (A Auditoria Interna mantém em seu plano anual de trabalho a avaliação dos aspectos de cumprimento do Código de Ética e Programa de Integridade), com base nos elementos componentes do Programa de Integridade e as ferramentas de prevenção de delitos, não apontou deficiências ou riscos relevantes, sendo considerado adequado e eficiente.

#### **4. DEMONSTRAÇÃO DA ATUAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE NA PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DO ATO LESIVO OBJETO DA APURAÇÃO**

*[(Não aplicável)].*